



**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO – prestação de serviços
COMPASNET**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900042441/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2024

HORÁRIO: 10:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.nittrans.niteroi.rj.gov.br

A NITERÓI TRÂNSITO S.A. - NITTRANS, com sede na Praça Fonseca Ramos, s/nº (Rodoviária Roberto Silveira), 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030- 020, torna público que, devidamente autorizada pelo seu Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior,, na forma do disposto no processo administrativo nº 9900042441/2023, fará realizar, no dia 14 de junho de 2024, às 10:00 horas, no site www.gov.br/compras, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme ANEXO I – Termo de Referência do Objeto, que será regida pelo disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, **na Lei 14.133/21, conforme inciso IV do artigo 32 da Lei 13.303/16**, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, e, ainda, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas.

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas mediante nota no endereço eletrônico www.gov.br/compras, através do nº **90002/2024** na parte relacionada a futuras licitações, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.2 As empresas interessadas deverão acessar o sítio eletrônico citado no item anterior para obtenção das informações sobre o certame.

1.3 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.nittrans.niteroi.rj.gov.br.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

1.4 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, via e-mail, até 03 (três) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço eletrônico: pregao.nittrans@gmail.com

1.4.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital e/ou Termo de Referência, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, observado o disposto no item 1.1.

1.5 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para ocorrência do certame, via e-mail, no seguinte endereço eletrônico: pregao.nittrans@gmail.com

1.6 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação e responde-la em até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, observado o disposto no item 1.1.

1.7 Os contatos posteriores a homologação do processo licitatório deverão ser feitos através dos e-mails corporativos dmcb@nittrans.niteroi.rj.gov.br e dadm@nittrans.niteroi.rj.gov.br .

2 – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O Pregão tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para as funções de operador de trânsito, supervisor de trânsito e engenheiro de operações de trânsito (Grupo 1); e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, com manutenção de semáforos, pintura manual e mecânica de faixas sobre as vias e recuperação, confecção e instalação de placas de sinalização, fornecimento de insumos e materiais e uso de veículos especializados próprios para a execução de pinturas em vias públicas e manutenção semafórica na cidade de Niterói (Grupo 2), conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO- ANEXO I do Edital.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

2.2 O objeto será executado:

- Grupo 1 por empreitada por preço global.
- Grupo 2 por empreitada por preço unitário

3 – DO PREÇO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1 O preço máximo aceitável pela administração para o objeto deste pregão é Grupo 1 de R\$ 22.201.010,30 (Vinte e dois milhões, duzentos e um mil, dez reais e trinta centavos) por 12 (doze) meses, podendo ser utilizado neste exercício R\$ 12.950.589,33 (Doze milhões, novecentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) e para o Grupo 2 é de R\$ 16.569.161,90 (Dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e noventa centavos), podendo ser utilizado neste exercício R\$ 9.665.344,43 (Nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) , conforme valores constantes do termo de referência.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão:

a) as empresas especializadas cujo objetivo social contenha atividades compatíveis com o fornecimento do objeto desta licitação, observada a necessária qualificação, e que satisfaçam às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos

b) estejam previamente credenciadas junto ao provedor do sistema eletrônico www.gov.br/compras, no prazo de até 3 (três) dias antes da realização do pregão.

4.1.2.1 o credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.1.2.2 A chave de identificação e senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou em virtude de sua inabilitação perante outro responsável pela licitação.

4.1.2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diariamente ou por seu representante, não



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro.

4.1.2.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão se comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.1.2.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

4.1.3 A participação dar-se-á por meio da digitação da respectiva senha privativa e subsequente encaminhamento e proposta de preço, exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

4.1.4 Os licitantes devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação para participar deste certame, salientando que a apresentação de declaração falsa sujeitará a licitação às sanções administrativas previstas neste edital.

5 – DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Não será permitida a participação de empresas punidas por:

- a) Órgãos da Administração Pública Direta e/ou Entidades da Administração Pública Indireta do Município de Niterói, com as sanções prescritas nos incisos I, II e III do art. 83 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- b) Órgãos da Administração Pública Direta e/ou Entidades da Administração Pública Indireta de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal, com a sanção prescrita no inciso III do art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.2 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 44 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.3 Não será permitida a participação de licitação e contratação de empresa que se enquadrar no artigo 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

5.4 Não será permitida a participação de licitação e contratação de empresa que tenha sido proibida pelo Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal,



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

5.5 Não será permitida a participação de licitação e contratação de empresa que tenha sido proibida de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

5.6 Não será permitida a contratação a pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

5.7 Para os fins desta licitação, os impedimentos referidos neste Edital serão verificados perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Executivo Federal, e outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da Sessão Pública deste Pregão Eletrônico, conduzido pelo Pregoeiro ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

6.2 A comunicação entre o pregoeiro e o licitante ocorrerá exclusivamente mediante a troca mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios, de antes da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

7.1 A Proposta de Preço deverá ser enviada como anexo juntamente com os documentos de habilitação no momento do registro dos valores exclusivamente por meio do sistema eletrônico, na qual a licitante deverá consignar de forma expressa:



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

a) Que compreende a descrição dos serviços ofertados, inclusive com a indicação da marca, o preço unitário e total dos produtos, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I e Anexo III deste Edital.

a.1) O licitante poderá solicitar junto a Nittrans, através do e-mail pregao.nittrans@gmail.com o arquivo em xlxs para preenchimento do Anexo III.

b) Oferecimento pelo licitante do produto ofertado implica em aceitação e entrega de todos os itens, conforme TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO, com suas especificações e quantidades, sem qualquer restrição, sob pena de invalidação e não aceitação da proposta ofertada.

c) Menção de ser optante ou não optante do SIMPLES NACIONAL.

d) Declarar que os itens ofertados estão em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referencia do Objeto, deste Edital.

e) Declarar, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

f) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

h) Conter oferta firme e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2 É permitido às empresas Licitantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital

7.2.1 A proposta deverá apresentar preços correntes de mercado, fixos e irrealizáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

7.2.2 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a desclassificação de sua proposta.

7.2.3 Até a abertura da Sessão, a licitante poderá retirar o substituir a proposta anteriormente encaminhada.

7.2.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

8.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Decreto Federal nº 10.024 de 2019, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que obtiver(em) o menor preço por lote/item, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. O objeto deste Edital será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.

8.2 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

8.3 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.5 A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado ou registrado no sistema.

8.6 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

8.7 Os lances apresentados e lavados em consideração para efeito de julgamento



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.8 Durante a fase de lances o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerável inexecutável.

8.9 Caso não se realizem os lances, será verificada a conformidade entre a proposta enviada em menor preço e valor estimado para a contratação.

8.10 Será adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais).

9 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1 A microempresa ou e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão.

9.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrarem na situação descrita nesta condição, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na hipótese descrita nesta condição, o sistema fará sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originariamente mais bem classificada se, após negociação houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada e tiver a sua amostra aceita, se for o caso.

9.1.5 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10 – DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício a microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida a melhor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

10.2 A negociação será realizada por meio de sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3 O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

10.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor igual a zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescido dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

10.6 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, quanto a compatibilidade de preço, o pregoeiro anunciará, imediatamente após o



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

encerramento da etapa de lance, o licitante vencedor, ou quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 O licitante vencedor deverá encaminhar em formulário eletrônico específico com os valores readequados ao valor total representado pelo seu lance, no prazo de lances da sessão pública.

11 – DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.2 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 Os Documentos de Habilitação do licitante deverão ser encaminhados juntamente com a proposta.

12.2 O Licitante cadastrado no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ficará dispensado de apresentar os documentos exigidos no presente Edital já apresentados por ocasião do cadastramento e que estejam dentro do prazo de validade.

12.3 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação, além da Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO IV), da Declaração de Idoneidade (ANEXO VI), da Declaração de Superveniência (ANEXO VII) e da Declaração de Optante do Simples (ANEXO VIII), Declaração de conhecimento das condições do Edital (ANEXO X), devidamente preenchidos, os seguintes Documentos de Habilitação:

12.4 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.4.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI da citada lei, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.4.2 DAS COOPERATIVAS

12.4.2.1 Será admitida a participação de cooperativas que atendam às exigências deste ato convocatório, no que couber, e apresentem, no momento da habilitação os seguintes documentos:

- I – ata de fundação;
- II – estatuto (com ata da assembléia de aprovação);
- III – regimento interno (com ata da aprovação);
- IV – regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- V – edital de convocação de assembléia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;
- VI – registro da presença dos cooperados em assembléias gerais;
- VII – ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

objeto deste certame, se vencedora;

VIII – relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

12.4.2.2 Não será admitida participação de cooperativas fornecedoras de mão-de-obra, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados.

12.5 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.5.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.5.2 Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói.

12.5.2.1. No caso excepcional, da certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói não ser fornecida do modo como requerido no item anterior, poderá o licitante declarar, facultativamente, que não é contribuinte do ISS e Taxas do Município de Niterói, conforme modelo do ANEXO V.

12.5.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

12.5.3.1 À microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, para a regularização da documentação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da administração pública.

12.5.3.2 A não regularização ou não apresentação da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação.

12.6 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.6.1 Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Niterói ou na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.
- b) Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, a empresa deverá comprovar na forma da lei, boa situação contábil/financeira com a



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

capacidade de honrar suas obrigações, através da apresentação de índices de Liquidez Geral (LG) e liquidez corrente (LC) maior ou igual que 01 (um) e Grau de endividamento (GE), conforme fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo circulante}} \geq 1$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \leq 0,75$$

b1) Para a realização do cálculo do item b será utilizado o balanço contábil vigente.

12.7 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.7.1 Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1- Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços:
 - a. GRUPO 1 – Serviços de apoio, operação e monitoramento na área de engenharia de tráfego.
 - b. GRUPO 2 – Prestação de serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, com manutenção de semáforos, pintura manual e



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

mecânica de faixas sobre as vias e recuperação, confecção e instalação de placas de sinalização.

c) Os atestados de capacidade técnica acima deverão ter comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, no mercado do objeto deste Pregão. (Acórdão TCU nº 8364/2012 - 2ª Câmara), bem como comprovação de execução de serviços objeto deste pregão para municípios com população de, no mínimo, 400 mil habitantes e quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Grupo 1 deste termo de referência.

- 2- Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ). Somente no momento da contratação da licitante vencedora esta deverá comprovar a inscrição junto aos órgãos de fiscalização profissional do local onde o serviço será prestado, porém deverá apresentar, no momento da licitação, sua inscrição junto aos órgãos do seu município.
- 3- A empresa licitante deverá comprovar a existência de, no mínimo, um contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, de profissional de nível superior, legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA que comprove a execução de serviços:
 - a. GRUPO 1 – Serviços de apoio, operação e monitoramento na área de engenharia de tráfego.
 - b. GRUPO 2 – Prestação de serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, com manutenção de semáforos, pintura manual e



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

mecânica de faixas sobre as vias e recuperação, confecção e instalação de placas de sinalização

- 4- Apresentação de Certificado de Conformidade, emitido por Organismo de Certificação devidamente acreditado pelo Inmetro, ou por organismo reconhecido internacionalmente, que evidencia que a empresa licitante se encontra certificada, conforme a norma técnica ABNT NBR ISO 9001, com escopo relacionado a serviços de engenharia.
- 5- Apresentação de Certificado de Conformidade, emitido por Organismo de Certificação devidamente acreditado pelo Inmetro, ou por organismo reconhecido internacionalmente, que evidencia que a empresa licitante se encontra certificada, conforme a norma técnica ABNT NBR ISO 14001, podendo ser aceito qualquer escopo que possua alguma relação aos serviços solicitados no objeto da licitação, demonstrando atender aos critérios de sustentabilidade e gestão ambiental.
- 6- Apresentação de Certificado de Conformidade, emitido por Organismo de Certificação devidamente acreditado pelo Inmetro, ou por organismo reconhecido internacionalmente, que evidencia que a empresa licitante se encontra certificada, conforme a norma técnica ABNT NBR ISO 45001, com escopo relacionado aos serviços solicitados no objeto da licitação, demonstrando atender aos critérios de gestão de saúde e segurança no trabalho
- 7- Apresentação de Certificado de Conformidade, emitido por Organismo de Certificação devidamente acreditado pelo Inmetro, ou por organismo reconhecido internacionalmente, que evidencia que a empresa licitante se encontra certificada, conforme a norma técnica ABNT NBR ISO 37001, demonstrando possuir políticas e procedimentos *anti-suborno*, ou 37301 *compliance*, adequados ao porte e tipo de negócio da empresa.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

12.7.2 As justificativas técnicas para as exigências relativas aos Certificados de Conformidade exigidos na presente licitação encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

12.8 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

12.8.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO IV, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

12.8.2 Os licitantes poderão optar por apresentar a certidão negativa de ilícitos trabalhistas emitida pela Delegacia Regional do Trabalho ao invés da declaração mencionada no item anterior.

12.9 DO PRAZO DE VALIDADE DOS DOCUMENTOS E CERTIDÕES

12.9.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.9.2 Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio eletrônico.

12.9.3 As declarações que forem disponibilizadas pela *internet*, terão plena validade, desde que dentro do prazo de 30 (trinta) dias, salvo especificação própria referente à validade.

12.9.4 As declarações que não forem disponibilizadas pela *internet* e que não possuírem em seu bojo a data de validade, terão para o certame validade de 90 (noventa) dias.

12.9.5 O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a prestação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos. A inabilitação ou desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, caso o Pregoeiro tome conhecimento de fatos supervenientes que desabonem a



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

idoneidade do Licitante, que comprovem a falsidade das informações prestadas ou quaisquer outros que contrariem as disposições contidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

13.3 Eventuais vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação poderão ser saneados na Sessão Pública de processamento do Pregão, através da verificação da informação efetuada através de sitio eletrônico oficial e hábil a conferência.

13.4 Documentos apresentados com a validade expirada poderão acarretar a inabilitação do proponente.

14 – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

14.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da NITERÓI TRÂNSITO S.A.

14.1.1. No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após o seu julgamento.

14.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Presidente da NITERÓI TRÂNSITO S.A., será o licitante vencedor convocado para assinatura do competente instrumento contratual (ANEXO IX).

14.3. A NITERÓI TRÂNSITO S.A., no prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias da apresentação da proposta, convocará a vencedora do certame para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4 A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da sua proposta.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

14.5 O prazo estabelecido no documento de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela NITERÓI TRÂNSITO S.A. as justificativas apresentadas.

14.6 A licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

14.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

14.7.1 Nesse caso, o pregoeiro convocará o segundo colocado para propor a contratação nos termos da proposta vencedora.

14.7.2 Caso o segundo colocado não aceite firmar a contratação nos termos da proposta vencedora, será facultado à NITERÓI TRÂNSITO S.A. analisar a oferta deste a as subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, ou revogar a licitação.

15 – DA RECUSA DO ADJUDICATÁRIO

15.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracterizará o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à NITERÓI TRÂNSITO S.A. convocar os licitantes remanescentes, obedecidas a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no contrato;

16.2 Fornecer à **CONTRATADA**, documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;

16.3 Exercer a fiscalização do contrato;

16.4 Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

17 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;

17.2 Prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe ou Termo Referência;

17.3 Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

17.4 Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

17.5 Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

17.6 Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

17.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

17.8 Observado o disposto no inciso XI do artigo 143 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITERÓI TRÂNSITO S.A., designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;

17.9 Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

17.10 Manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;

17.11 Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

17.12 Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas;

17.13 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE, aos usuários ou terceiros.

17.14 A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

17.15 A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

17.16 Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão da NITERÓI TRÂNSITO S.A. no polo passivo como responsável subsidiário, o CONTRATANTE poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

17.16.1 A retenção prevista será realizada na data do conhecimento pela NITERÓI TRÂNSITO S.A. da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

17.16.2 A retenção somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

17.16.3 Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos itens anteriores, o CONTRATANTE efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

17.16.4 Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

18 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

18.2 O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

18.3 Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

18.4 Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação de cooperativas.

18.5 O subcontratado será responsável, junto com a Adjudicatária, pelas obrigações decorrentes do objeto do contrato, inclusive as atinentes à Contratada, descritas nos subitens do item 17, quanto aos aspectos previdenciários e trabalhistas, nos limites da subcontratação, sendo-lhe aplicável, assim como a seus sócios, as limitações convencionais e legais.

19 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 O prazo da prestação dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência do Objeto, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do envio da Autorização do Serviço, **que será enviada via e-mail** à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a assinatura do contrato.

19.2 O objeto desta licitação deverá ser prestado na forma do cronograma e no local indicado no Anexo I – Termo de Referência.

20 – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO e DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

20.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

20.2 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo Presidente da NITERÓI TRÂNSITO S.A., conforme ato de nomeação.

20.3 O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

20.4 A comissão a que se refere o item 20.2, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

20.5 A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

20.6 A instituição e a atuação da fiscalização da prestação do serviço, objeto do contrato, não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

21 – DA RESPONSABILIDADE

21.1 A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

21.2 A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

21.3 A CONTRATADA será obrigada a reapresentar a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS (CND), a Certidão Negativa de Débitos de tributos e Contribuições Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

21.4 A ausência da apresentação dos documentos mencionados no item 22.3 ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

21.5 A comissão de fiscalização do contrato poderá a qualquer tempo, caso tome conhecimento de existência de débito trabalhistas da CONTRATADA, solicitar a autoridade superior a retenção do pagamento à CONTRATADA prevista no item 17.16.

21.6 Será feita uma verificação da integridade física dos itens recebidos, de forma a assegurar que nenhum tipo de dano possa ter sido causado aos mesmos durante o transporte.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do presente pregão, ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: 2.501.03

PROGRAMA DE TRABALHO: 2282.26.452.0011.6100 e 2282.26.452.0011.6095

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

22.1.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

22.2 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

22.2.1 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

22.3 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ser encaminhada(s) para pagamento no endereço Praça Fonseca Ramos, s/nº, Prédio da Rodoviária Roberto Silveira, 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) serviço fornecido, acompanhada do comprovante de recolhimento de FGTS e INSS, bem como atendimento de todos os encargos relativos à mão e obra empregada no contrato.

22.4 A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverá(ão) ter o mesmo CNPJ da Proposta de Preços, pois a divergência impossibilitará a apropriação e o pagamento.

22.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

22.6 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor da NITERÓI TRÂNSITO S.A., CNPJ nº 08.357.430/0001-77, Inscrição Estadual: Isento, endereço: Praça Fonseca Ramos, s/nº, Prédio da Rodoviária Roberto Silveira, 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030- 020. Telefone: (21) 2621-5558.

22.7 No caso de empresas não optantes pelo Simples, deverão destacar na Nota Fiscal/ Fatura, os valores e alíquotas referentes aos tributos federais a serem retidos, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

22.8 Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto desta licitação ficando, ainda, a NITERÓI TRÂNSITO S.A. isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

22.9 Já estarão retidos na fonte os impostos: IR, PIS, COFINS, CSLL, consoante a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

22.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

22.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

22.12 A forma de pagamento será **a forma de pagamento será mensal.**

22.13 Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a CONTRATADA fazer jus a repactuação do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 152 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

22.13.1 A repactuação será dividida em tantos quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação, sempre calculado a partir das datas-base diferenciadas, já que a contratação envolve mais de uma categoria profissional.

a) Somente é admissível a adoção de um índice geral quando inexistir índice setorial.

b) Não é cabível o reajuste se não há previsão expressa no edital e no contrato administrativo.

c) O edital poderá estabelecer termo a quo para o reajuste distinto do indicado nos itens 22.13.1 e 22.13.6, devendo, neste caso, ser apresentada a justificativa.”

22.13.2 Caberá à CONTRATADA, ao pleitear o reajuste contratual, a demonstração da variação salarial de seus empregados, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

22.13.3 A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

22.13.4 Os reajustes serão precedidos de requerimento da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

22.13.5 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

22.13.6 Na ausência de Lei Federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000.

22.13.7 O preço dos demais insumos, poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO -IPCA que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe art. 151 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

22.13.8 O prazo decadencial convencionado para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na NITTRANS, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

23 – DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 30 dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 70 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a ser restituída após sua execução satisfatória.

23.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

23.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 81 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 30 dias (trinta) dias, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

23.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de trinta dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

23.5 O levantamento da garantia contratual por parte da **CONTRATADA**, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.



24 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

24.1 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para ocorrência do certame, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório, através do e-mail pregao.nittrans@gmail.com

24.1.2 O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, observado o disposto nos itens 1.1 e 1.5.

24.1.3 Se for acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

24.2 DOS RECURSOS

24.2.1 Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 30 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

24.2.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

24.2.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

24.2.4 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

24.2.5 No caso de não apresentação das razões de recurso, após o prazo estabelecido no item 24.2.1, o Pregoeiro desconsiderará a manifestação feita em sessão, não conhecendo do recurso.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

24.2.6 Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro/Agente de Contratação, devidamente protocolados e cadastrados no sistema COMPRASGOVERNAMENTAIS, e observar:

24.2.6.1 Quanto à sua interposição, o prazo constante do subitem 24.2.1;

24.2.6.2 A forma escrita, com a identificação do licitante ou seu representante legal;

24.2.6.3 A legitimidade e o interesse recursal; e

24.2.6.4 A fundamentação.

24.2.7 O Pregoeiro disporá de até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término do prazo previsto no subitem 24.2.1, para julgar o(s) recurso(s) interposto(s).

24.2.7.1 Caso as razões recursais envolvam questões de ordem técnica ou de exequibilidade dos preços propostos, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da **NITTRANS**;

24.2.7.2 Caso as razões recursais envolvam questões de ordem jurídica, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá solicitar análise e parecer prévio da área jurídica da **NITTRANS**;

24.2.7.3 Caso seja necessário devido à complexidade do assunto e com a devida justificativa nos autos, o prazo constante no subitem 24.2.7 poderá ser ampliado.

24.2.8 Após julgamento do(s) recurso(s), o Pregoeiro elaborará relatório circunstanciado com vistas ao Diretor-Presidente para decisão definitiva.

24.2.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 A inexecução do objeto desta licitação, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal no que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

25.2 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

25.3 A sanção prevista na alínea b desta ITEM poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra.

25.4 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

25.5 A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo o seu pagamento a **CONTRATADA** por perdas e danos das infrações cometidas.

25.6 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

25.7 Antes da aplicação de qualquer penalidade administrativas, será garantido o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação pessoal do contratado.

25.8 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 25.1, é de competência exclusiva do Secretário Municipal da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

25.9 O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

25.10 Será remetida à Secretaria Municipal de Administração cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela **CONTRATADA**, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral.

25.11 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 83, III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 49 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Órgão da Administração Direta e/ou Entidade da Administração Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 38, inc. III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016).

25.12 Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 É facultado à NITERÓI TRÂNSITO S.A., quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão.

26.2 É facultado à Comissão de Pregão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.3 Fica assegurado à NITERÓI TRÂNSITO S.A. o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

26.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a NITERÓI TRÂNSITO S.A. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

processo licitatório.

26.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

26.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

26.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

26.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre deste edital, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

26.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem utilizados os serviços.

26.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o dia do término.

26.12 As obrigações resultantes do presente certame licitatório deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.13 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência do Objeto.

Anexo II - Modelo de Declaração da Condição de ME ou EPP.

Anexo III - Modelo Proposta de Preço.

Anexo IV - Modelo de Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.



NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Anexo V - Declaração de não contribuinte de ISS e Taxas Municipais.

Anexo VI - Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Superveniência.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Optante pelo Simples.

Anexo IX - Minuta Contratual

Anexo X – Modelo de Declaração de conhecimento das condições do Edital

Anexo XI- Estudo técnico preliminar ETP

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

26.15 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

26.16 O foro da comarca de Niterói é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Niterói, 23 de maio de 2024.

Gilson Alves de Souza Júnior

Mat. 150237



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024.
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para as funções de operador de trânsito, supervisor de trânsito e engenheiro de operações de trânsito;

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, com manutenção de semáforos, pintura manual e mecânica de faixas sobre as vias e recuperação, confecção e instalação de placas de sinalização, fornecimento de insumos e materiais e uso de veículos especializados próprios para a execução de pinturas em vias públicas e manutenção semafórica na cidade de Niterói.

A presente licitação será realizada em 2 (dois) grupos, divididos em 04 itens, conforme definido abaixo:

Tabela 1 – Especificação dos itens

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	1.1	Contratação de empresa especializada nos serviços de operação e monitoramento de trânsito	Serviço	1
2	2.1	Contratação de empresa especializada nos serviços de conservação, manutenção e instalação da rede semafórica, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos	Serviço	1
	2.2	Contratação de empresa especializada nos serviços de conservação e manutenção da sinalização horizontal viária, com pintura de faixas e símbolos nas vias públicas, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos.	Serviço	1
	2.3	Contratação de empresa especializada nos serviços de conservação e manutenção da sinalização vertical, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos	Serviço	1



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

A NITTRANS - Niterói Transporte e Trânsito S/A - é responsável pelo planejamento e gerenciamento técnico-operacional do sistema de transportes e trânsito e do sistema viário da cidade de Niterói, em conformidade com as políticas públicas adotadas pelo Governo Municipal, sendo responsável por:

- Planejamento e desenvolvimento de projetos e regulamentação da circulação de pedestres, motoristas e ciclistas em vias públicas;
- Implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário;
- Desenvolvimento e implantação de medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, visando à qualidade do meio ambiente;
- Coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos técnicos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; - Desenvolvimento de projetos e programas de Educação para o Trânsito.

O efetivo de funcionários comissionados, presente no atual quadro da NITTRANS, está focado nas atividades administrativas da instituição, não possuindo pessoal para atender as demandas provenientes do atual processo, de modo a garantir as condições ideais de mobilidade urbana do município de Niterói, razão pela qual, após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, identificou-se a necessidade da contratação dos serviços discriminados neste termo de referência:

- Serviço de supervisão e orientação do trânsito de Niterói;
- Serviço de instalação, manutenção e revitalização da sinalização horizontal e vertical das vias públicas;
- Serviço de instalação e manutenção da rede semaforica;
- Disponibilização de materiais, insumos e veículos, necessários para a execução dos serviços.

Com vistas à obtenção de uma melhor proposta opta-se pelo requisito de que uma mesma empresa administre todos os itens pretendidos.

Os serviços solicitados no objeto da presente licitação englobam atividades que impactam diretamente na mobilidade urbana do Município, de modo que, caso fossem realizados por empresas distintas, não alcançariam a sinergia necessária, pois é fundamental que os profissionais que as executam estejam todos sob o mesmo gerenciamento, garantindo que profissionais que estejam atuando para prestar diferentes serviços possam interagir, de forma que a execução de um serviço não cause prejuízo aos outros.

Tal medida acarreta também uma economia de escala, visto que gastos indiretos seriam pulverizados, diminuindo o valor do contrato. Os custos de administração do contrato para a Administração da NITTRANS também seriam minorados, visto que serão menos contratos, menos empenhos, menos pagamentos, enfim, uma infinidade de atividades não agregadoras de valor serão eliminadas ou mitigadas.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Os serviços propostos trarão, dentre outros, os seguintes benefícios:

- Atendimento das necessidades de operação, monitoramento e controle do trânsito;
- Maior interação, qualidade e agilidade nos serviços;
- Total integração entre informações em tempo real e sistemas operativos, permitindo que todos os serviços estejam integrados;
- Maior disponibilidade no uso e manutenção de recursos;
- Maior racionalização na gestão dos serviços, com conseqüente redução de custos;
- Utilização de práticas operacionais e de manutenção mais coerentes e seguras, com uso de profissionais e veículos especializados para execução dos serviços.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA OS SALÁRIOS ESTAREM FIXADOS

Os valores discriminados nas **Tabelas 2 e 5** são os que estão em vigor atualmente, sendo que, por uma questão de isonomia, devem ser pertinentes a todos os licitantes, tendo sido tomados por base os acordos coletivos referentes ao município de Niterói.

O presente embasamento possui amparo legal no art. 9º, inciso II, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018.

3 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO OBJETO

3.1 - GRUPO 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para as funções de operador de trânsito, supervisor de trânsito e engenheiro de operações de trânsito.

Os valores referentes aos cargos especificados abaixo, bem como os encargos de insalubridade, periculosidade e adicional noturno já foram estabelecidos, conforme as necessidades da NITTRANS, cabendo aos licitantes estabelecerem o menor lucro, como critério de seleção do licitante vencedor.

3.1.1 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, objeto do item 1.1 deste pregão, compreendem implicitamente a execução direta ou auxílio ao desempenho de serviços de operacionalização e monitoramento de tráfego na cidade de Niterói, complementando as atribuições funcionais da NITTRANS:

a) Descrição dos Serviços Operacionais

1º) *Serviços Especializados de Monitoramento, Atendimento, orientação e apoio aos usuários;*

2º) *Serviços especializados de controle da via;*

3º) *Serviço de apoio operacional.*

b) Coordenação do Atendimento de Incidentes

1º) *Aviso da ocorrência*

2º) *Avaliação do incidente e medidas de atendimento*

3º) *Liberação ao tráfego*

4º) *Atividades normais de operação*

c) Atividades Concorrentes



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

1º) Inspeção de tráfego

2º) Atendimento de emergência

A prestação dos serviços não acarretará subordinação dos prepostos à NITTRANS, nem haverá relação de pessoalidade. Assim, não haverá, em hipótese nenhuma, vínculo entre os empregados da CONTRATADA e a NITTRANS.

A CONTRATADA se obriga a manter a Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço (CTPS) das pessoas e das funções indicadas pelo Contratante assinadas com indicação e pagamento de remuneração dos valores mínimos estabelecidos pelo piso da categoria, sendo ainda assegurados os direitos advindos de dissídios e outros previstos na CLT e em legislação própria.

A CONTRATADA se obriga a manter, junto a companhia de seguro idônea, seguro de responsabilidade civil de forma a cobrir os casos em que, durante a vigência ou em virtude de execução do contrato, possa ter demandada ou incorrer por ação, omissão voluntária ou culpa, nos termos da legislação civil que rege os atos ilícitos.

A CONTRATADA se obriga ainda a exibir a correspondente apólice e os comprovantes de pagamento sempre que solicitado pela NITTRANS.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS – GRUPO 1 - ITEM 1.1

Os valores de salário base especificados abaixo, foram tomados levando em consideração o acordo coletivo - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ001574/2023.

Para a realização do serviço especificado no grupo 1 será necessário no mínimo o quantitativo abaixo:

Tabela 2 – Quantitativo mínimo de cargos e salários

CARGO	QUANT.	VALOR BASE DO SALÁRIO DA CATEGORIA S/ ADICIONAIS
GERENTE DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	01	R\$ 5.500,00
SUPERVISOR DE TRÂNSITO DIURNO	30	R\$ 2.403,41
SUPERVISOR DE TRÂNSITO NOTURNO	6	R\$ 2.403,41
SUPERVISOR DE TRÂNSITO 12x36 DIURNO	6	R\$ 2.403,41
SUPERVISOR DE TRÂNSITO 12x36 NOTURNO	6	R\$ 2.403,41
OPERADOR DE TRÂNSITO DIURNO	120	R\$ 1.852,92
OPERADOR DE TRÂNSITO NOTURNO	15	R\$ 1.852,92
OPERADOR DE TRÂNSITO 12x36 DIURNO	22	R\$ 1.852,92



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

OPERADOR DE TRÂNSITO 12x36 NOTURNO	22	R\$ 1.852,92
------------------------------------	----	--------------

Tabela 3 – Distribuição dos horários e adicionais

Cargo	Qtd	Horário	Escala	Periculosidade 30%	Adicional Noturno 20%	Horas Extras
GERENTE DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	01	09:00 às 18:00	Seg à Sab	Não	Não	Não
SUPERVISOR DE TRÂNSITO	15	05:30 às 14:30	Seg à Sab	Sim	Não	Sim
OPERADOR DE TRÂNSITO	60	05:30 às 14:30	Seg à Sab	Sim	Não	Sim
SUPERVISOR DE TRÂNSITO	15	13:00 às 22:00	Seg à Sab	Sim	Não	Sim
OPERADOR DE TRÂNSITO	60	13:00 às 22:00	Seg à Sab	Sim	Não	Sim
SUPERVISOR DE TRÂNSITO	6	21:00 às 06:00	Seg à Sab	Sim	Sim	Sim
OPERADOR DE TRÂNSITO	15	21:00 às 06:00	Seg à Sab	Sim	Sim	Sim
SUPERVISOR DE TRÂNSITO	6	07:00 às 19:00	12 x 36	Sim	Não	Não
OPERADOR DE TRÂNSITO	22	09:00 às 19:00	12 x 36	Sim	Não	Não
SUPERVISOR DE TRÂNSITO	6	19:00 às 07:00	12 x 36	Sim	Sim	Não
OPERADOR DE TRÂNSITO	22	19:00 às 07:00	12 x 36	Sim	Sim	Não

Tabela 4 – Alocação dos funcionários por função e geolocalização

Função			TRECHO	Horário	Escala
Operador de Trânsito Diurno	12	22	Operação túnel	07 h às 19 h	12/36
	5		Ocorrências emergências		
	5		Ocorrências programadas		
	12	22	Operação túnel	19 h às 07 h	12/36
	5		Ocorrências emergências		
	5		Ocorrências programadas		
		60	Alameda São Boaventura X R. São Januário	05:30h às 14:30h	Seg à Sex tendo uma escala de 8 horas no sábado ou domingo de 15 em 15 dias
			Alameda São Boaventura X R. Evilásio Silva		
			Alameda São Boaventura X R. Des. Lima Castro		
			Alameda São Boaventura X R. Manoel Areal		
			Alameda São Boaventura X R. 22 De Novembro		
			Alameda São Boaventura X Av. Prof. João Brasil		
	Alameda São Boaventura X R. Magnólia Brasil				



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

	Alameda São Boaventura (Estação N. S. Mercês)		
	Alameda São Boaventura (Horto do Fonseca)		
	Alameda São Boaventura X R. São José		
	Alameda São Boaventura X R. Benjamin Constant		
	Alameda São Boaventura X R. Benjamin Constant		
	R. Benjamin Constant (Mercado Assai)		
	Av. Feliciano Sodré X Av. Washington Luis		
	R. Mario Neves (DPO Ilha da Conceição)		
	R. Benjamin Constant X R. General Castrioto		
	Largo da Batalha		
	DPO Cafuba		
	Rotatória Multicenter		
	Rotatória Multicenter		
	Rotatória Cambainhas		
	Rotatória Cambainhas		
	Rotatória Posto Monza		
	Largo da Batalha (Rede Economia)		
	Av. Plínio Gomes De Mattos Filho (Várzea das Moças)		
	Av. Irene Lopes Sodré (Engenho do Mato)		
	Largo da Batalha (Padaria)		
	Praça Renascença		
	Av. Marques do Parana x R. Marechal Deodoro		
	Av. Marques do Parana x R. Marechal Deodoro		
	Av. Marquês do Paraná (1º Igreja Batista)		
	Av. Marquês do Paraná (Corpo de Bombeiros)		
	R. da Conceição (Niterói Shopping)		
	Av. Visconde do Rio Branco x R. Xv de novembro (Shopping Plaza)		
	Av. Visconde do Rio Branco (Barcas)		
	Av. Visconde do Rio Branco (Terminal)		
	Av. Feliciano Sodré X R. Barão do Amazonas		
	Av. Roberto Silveira X Av. Alm. Ary Parreiras		
	R. Domingues de Sá		
	R. Gen. Pereira da Silva X R. Gavião Peixoto		
	R. Pres. Backer X R. Gavião Peixoto		
	R. Gavião Peixoto X R. Álvares de Azevedo		
	Av. Roberto Silveira X R. Álvares de Azevedo		
	Av. Roberto Silveira X R. Lopes Trovão		



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

	Av. Roberto Silveira X R. Pres. Backer		
	Av. Roberto Silveira X R. Gen. Pereira da Silva		
	Av. Roberto Silveira X R. Castilho França		
	R. Miguel de Frias X r. Fagundes Varela		
	R. Miguel de Frias X R. Mem de Sá		
	R. Dr. Paulo Alves X Praia João Caetano		
	Triângulo		
	Triângulo		
	Av. Jorn. Alberto Francisco Torres X R. Osvaldo Cruz		
	Av. Jorn. Alberto Francisco Torres X R. Otávio Carneiro		
	Av. Jorn. Alberto Francisco Torres X R. Miguel de Frias		
	R. Doutor Paulo Alves X Praia João Caetano		
	R. Doutor Paulo Alves X R. Presidente Pedreira		
	R. Noronha Torrezão x R. Duque Estrada		
	R. Noronha Torrezão x R. Santa Rosa		
	R. Dr. Paulo César X R. João Pessoa		
60	Alameda São Boaventura X R. São Januário	13 h às 22 h	Seg à Sex tendo uma escala de 8 horas no sábado ou domingo de 15 em 15 dias
	Alameda São Boaventura X R. Evilásio Silva		
	Alameda São Boaventura X R. Des. Lima Castro		
	Alameda São Boaventura X R. Manoel Areal		
	Alameda São Boaventura X R. 22 De Novembro		
	Alameda São Boaventura X Av. Prof. João Brasil		
	Alameda São Boaventura X R. Magnólia Brasil		
	Alameda São Boaventura (Estação N. S. Mercês)		
	Alameda São Boaventura (Horto do Fonseca)		
	Alameda São Boaventura X R. São José		
	Alameda São Boaventura X R. Benjamin Constant		
	Alameda São Boaventura X R. Benjamin Constant		
	R. Benjamin Constant (Mercado Assai)		
	Av. Feliciano Sodré X Av. Washington Luis		
	R. Mario Neves (DPO Ilha da Conceição)		
	R. Benjamin Constant X R. General Castrioto		
	Largo da Batalha		
	DPO Cafuba		
	Rotatória Multicenter		
	Rotatória Multicenter		



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

	Rotatória Camboinhas		
	Rotatória Camboinhas		
	Rotatória Posto Monza		
	Largo da Batalha (Rede Economia)		
	Av. Plinio Gomes De Mattos Filho (Várzea das Moças)		
	Av. Irene Lopes Sodré (Engenho do Mato)		
	Largo da Batalha (Padaria)		
	Praça Renascença		
	Av. Marques do Parana x R. Marechal Deodoro		
	Av. Marques do Parana x R. Marechal Deodoro		
	Av. Marquês do Paraná (1º Igreja Batista)		
	Av. Marquês do Paraná (Corpo de Bombeiros)		
	R. da Conceição (Niterói Shopping)		
	Av. Visconde do Rio Branco x R. Xv de novembro (Shopping Plaza)		
	Av. Visconde do Rio Branco (Barcas)		
	Av. Visconde do Rio Branco (Terminal)		
	Av. Feliciano Sodré X R. Barão do Amazonas		
	Av. Roberto Silveira X Av. Alm. Ary Parreiras		
	R. Domingues de Sá		
	R. Gen. Pereira da Silva X R. Gavião Peixoto		
	R. Pres. Backer X R. Gavião Peixoto		
	R. Gavião Peixoto X R. Álvares de Azevedo		
	Av. Roberto Silveira X R. Álvares de Azevedo		
	Av. Roberto Silveira X R. Lopes Trovão		
	Av. Roberto Silveira X R. Pres. Backer		
	Av. Roberto Silveira X R. Gen. Pereira da Silva		
	Av. Roberto Silveira X R. Castilho França		
	R. Miguel de Frias X r. fagundes Varela		
	R. Miguel de Frias X R. Mem de Sá		
	R. Dr. Paulo Alves X Praia João Caetano		
	Triângulo		
	Triângulo		
	Av. Jorn. Alberto Francisco Torres X R. Osvaldo Cruz		
	Av. Jorn. Alberto Francisco Torres X R. Otávio Carneiro		
	Av. Jorn. Alberto Francisco Torres X R. Miguel de Frias		
	R. Doutor Paulo Alves X Praia João Caetano		



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

			R. Doutor Paulo Alves X R. Presidente Pedreira		
			R. Noronha Torrezão x R. Duque Estrada		
			R. Noronha Torrezão x R. Santa Rosa		
			R. Dr. Paulo César X R. João Pessoa		
Operador de Trânsito Noturno	15		Av. Marques do Parana x R. Marechal Deodoro	21 h às 06 h	Seg à Sex tendo uma escala de 8 horas no sábado ou domingo de 15 em 15 dias
			Av. Marques do Parana x R. Marechal Deodoro		
			Av. Visconde do Rio Branco X Av. Ernani do Amaral Peixoto (Barcas)		
			Av. Visconde do Rio Branco X Av. Ernani do Amaral Peixoto (Barcas)		
			Alameda São Boaventura x Av. Prof. João Brasil		
			Alameda São Boaventura x Av. Prof. João Brasil		
			Av. Roberto Silveira X R. Castilho França		
			R. Miguel de Frias X R. Fagundes Varela		
			R. Miguel de Frias X R. Mem de Sá		
			Av. Jorn. Alberto Francisco Torres X R. Miguel de Frias		
			R. Doutor Paulo Alves X Praia João Caetano		
			Av. Alexandre Moura (São Domingos)		
			Av. Alexandre Moura (São Domingos)		
			Rotatória Multicenter		
	Rotatória Multicenter				
Supervisor de Trânsito Diurno	2	6	Operação túnel	07 h às 19 h	12/36
	2		Ocorrências emergências e programadas		
	1		Montagem de Reversíveis		
	1		Desobstruções de Via C/ Apoio do Reboque		
Supervisor de Trânsito Noturno	2	6	Operação túnel	19 h às 07 h	12/36
	2		Ocorrências emergências e programadas		
	1		Montagem de Reversíveis		
	1		Desobstruções de Via C/ Apoio do Reboque		
Supervisor de Trânsito Diurno	2	15	Praia da Baía	05:30 h às 14:30 h	Seg à Sex tendo uma escala de 8 horas no sábado ou domingo de 15 em 15 dias
	2		Região Oceânica		
	2		Pendotiba e leste		
	2		Centro		
	2		Icaraí		
	1		Fonseca		
	2	Ocorrências emergências e programadas			
	2	Montagem de Reversíveis			
	2	15	Praia da Baía	13 h às 22 h	Seg à Sex tendo uma escala de 8 horas no sábado
	2		Região Oceânica		



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

	2	Pendotiba e leste		ou domingo de 15 em 15 dias
	2	Centro		
	2	Icaraí		
	1	Fonseca		
	2	Ocorrências emergências e programadas		
	2	Montagem de Reversíveis		
Supervisor de Trânsito Noturno	6	Praia da Baía	21 h às 06 h	Seg à Sex tendo uma escala de 8 horas no sábado ou domingo de 15 em 15 dias
		Região Oceânica		
		Pendotiba e leste		
		Centro		
		Icaraí		
		Fonseca		

3.2 – GRUPO 2 - Contratação de empresa especializada nos serviços de conservação, manutenção e instalação da rede semafórica, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos.

3.2.1 Gestão da instalação e manutenção dos semáforos da cidade de Niterói, bem como de seus componentes, através da utilização de equipes próprias e veículos especializados para o atendimento, monitorados com tecnologia GPS, incluindo fornecimento de insumos.

3.2.2 Todos os serviços deverão atender, necessariamente, as determinações previstas nas legislações e normativos pertinentes.

3.2.2.1 Todos os produtos e componentes utilizados para execução do serviço de manutenção da rede semafórica de Niterói deverão atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT.

3.2.3 Será de responsabilidade da contratada, a manutenção e recuperação de todo material implantado na Rede de Sinalização Semafórica do Município de Niterói, devendo a contratada possuir condições e conhecimento técnico para a correta execução do serviço.

3.2.3.1 Quando, por ventura, um determinado material defeituoso não apresentar mais condições de ser recuperado, seja por falta de peças de reposição no mercado ou por dano irreversível, a contratada deverá apresentar laudo técnico justificando o seu sucateamento, para que seja autorizada a sua substituição e retirada da rede de sinalização.

3.2.4 Os valores referentes aos cargos especificados abaixo, bem como os encargos de insalubridade, periculosidade e adicional noturno já foram estabelecidos, conforme as necessidades da NITTRANS, cabendo aos licitantes estabelecerem o menor lucro, como critério de seleção do licitante vencedor.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS GRUPO 2 – ITEM 2.1

Os valores de salário base especificados abaixo, foram tomados levando em consideração o acordo coletivo - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ001574/2023.

Para a realização do serviço especificado no grupo 1 será necessário no mínimo o quantitativo abaixo:



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Tabela 5 – Quantitativo mínimo de cargos e salários

CARGO	QTD	VALOR BASE DO SALÁRIO DA CATEGORIA S/ ADICIONAIS
ELETRICISTA	1	R\$ 1.852,92
ELETROTÉCNICO DIURNO	4	R\$ 2.403,41
ELETROTÉCNICO NOTURNO	2	R\$ 2.403,41
ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	2	R\$ 3.155,11
MOTORISTA 12x36 DIURNO	2	R\$ 1.852,92
MOTORISTA 12x36 NOTURNO	2	R\$ 1.852,92
SERVENTE 12x36 DIURNO	2	R\$ 1.574,77
SERVENTE 12x36 NOTURNO	2	R\$ 1.574,77

Tabela 6 - Distribuição dos horários e adicionais

Cargo	Qtd	Horário	Escala	Adicional Noturno 20%	Periculosidade 30%	Horas Extras
ELETRICISTA	1	09:00 às 18:00	Seg à Sex	Não	Sim	Não
ELETROTÉCNICO	4	06:00 às 18:00	12x36	Não	Sim	Não
	2	18:00 às 06:00	12x36	Sim	Sim	Não
ENCARREGADO DE MANUT. ELÉTRICA	1	06:00 às 15:00	Seg à Sex	Não	Sim	Sim
	1	09:00 às 18:00	Seg à Sex	Não	Sim	Sim
MOTORISTA	2	06:00 às 18:00	12x36	Não	Sim	Não
	2	18:00 às 06:00	12x36	Sim	Sim	Não
SERVENTE	2	06:00 às 18:00	12x36	Não	Sim	Não
	2	18:00 às 06:00	12x36	Sim	Sim	Não

3.2.5 O embasamento para a elaboração da planilha de preço foi feito através das previsões feitas para o ano de 2023, devendo abranger o quantitativo determinado abaixo, sendo o mesmo quantitativo previsto para o ano de 2024

Tabela 7 – Quantitativo de insumos



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

PREVISÃO PARA 2023	
Botoeiras	30 und
LED Vermelho 200	25 und
LED Verde 200	50 und
LED Amarelo 200	50 und
LED Vermelho 300	50 und
LED Amarelo 300	40 und
LED Verde 300	60 und
LED Pedestre Verde	80 und
LED Pedestre Vermelho	80 und
LED Ciclista Verde	15 und
LED Ciclista Vermelho	15 und
Bloco semafórico para pedestre	2 und
Bloco semafórico de 200 veicular	4 und
Bloco semafórico de 300 veicular	4 und
Cabo 2x1,5mm ²	1.000 und
Cabo 2x4,0mm ²	2.000 und
Cabo 3x2,5mm ²	1.000 und
Cabo 3x1,5mm ²	5.000 und
Cabo 9x1,5mm ²	22.500 und
Poste tipo S4, coluna de 4 1/2", de diâmetro, braço projetado de 4", e projeção de 6200mm	95 und
Poste tipo S5, simples, de 4" de diâmetro	40 und
Módulo de detetores para controlador de tráfego local	24 und
Módulo de potência para controlador de tráfego local	96 und
Modem para controlador local DP-40 Dataprom	48 und

3.2.6 Para dimensionamento dos custos relativos aos veículos e equipamentos necessários para garantir a manutenção semafórica, utilizaremos os critérios da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Rio de Janeiro, através do catálogo de Itens e Serviços SCO-RIO, mês de referência 10/2022, conforme tabela abaixo.

Tabela 8 - Equipamentos

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QDE
1.0	EQ 05.05.0509 (B)	Caminhão com plataforma elevatória pantográfica hidráulica, com elevação até 8,5m, com motorista operador e um ajudante, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 85CV. Custo mensal.	UNxMES	1,00
		Q = 1 und		
2.0	EQ 05.05.0250 (B)	Caminhão baú para transporte de espécies vegetais, com capacidade de 3,5t, com motorista, material de operação, material de manutenção e licenciamento, com as	UNxMES	1,00



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

		seguintes especificações mínimas: motor diesel de 141CV, revestimento interno em placa de eucatex, isolamento do teto em isopor e estrutura de aço interna para adaptação de prateleiras. Custo mensal.		
		Q = 1 und		
3.0	AD 15.15.0050 (C)	Caminhoneta de serviço, com cabine e caçamba, com motor bicomustível, cabine simples, com ar-condicionado e direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 650Kg, tração 4 x 2, com motorista, material de operação e material de manutenção. Custo horário produtivo.	H	105,60
		Q = 176h/mês x 60% = 105,60 h		
4.0	AD 15.15.0150 (B)	Caminhoneta de serviço, com cabine e caçamba, com motor bicomustível, cabine simples, com ar-condicionado e direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 650Kg, tração 4 x 2, com motorista. Custo horário improdutivo (motor desligado).	H	70,40
		Q = 176h/mês x 40% = 70,40 hh		

3.3 – GRUPO 2, ITEM 2.2 - Contratação de empresa especializada nos serviços de conservação e manutenção da sinalização horizontal viária, com pintura de faixas e símbolos nas vias públicas, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos.

3.3.1 Gestão da execução da pintura de vias públicas do Município de Niterói, através da utilização de equipes próprias e veículos especializados para o atendimento.

3.3.2 Todos os produtos e serviços deverão atender, necessariamente, as determinações previstas nas legislações e normativos pertinentes.

3.3.2.1 Todos os produtos utilizados para execução do serviço de pintura de vias públicas de Niterói deverão atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT.

3.3.3 Caberá a contratada, na assinatura do contrato, solicitar à contratante a especificação técnica e normas ABNT pertinentes as tintas, solventes e demais insumos previstos nas tintas de demarcação viária, comprometendo-se a manter a mesma, ou maior, qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços.

3.3.4 O embasamento para a elaboração da planilha de preço foi feito através das previsões feitas para o ano de 2023, devendo abranger o quantitativo determinado abaixo, sendo o mesmo quantitativo previsto para o ano de 2024.

Tabela 9 - Serviço por área

PREVISÃO PARA 2023	
MANUTENÇÃO DE PINTURA	
EQUIPE:	ÁREA:
MANUAL	<u>14.218,70M²</u>
MECANICA	<u>81,16KM</u>
IMPLANTAÇÃO DE PINTURA	



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

<i>EQUIPE:</i>	<i>ÁREA:</i>
MANUAL	<u>9.479,13M²</u>
MECANICA PROJEÇÃO DE PINTURA	<u>54,10KM</u>
PINTURA TOTAL	
<i>EQUIPE:</i>	<i>ÁREA:</i>
MANUAL	<u>23.697,83M²</u>
MECANICA	<u>135,26KM</u>

3.3.5 O embasamento para a elaboração da planilha de preço para o fornecimento e instalação de tachas mono e bidirecionais foi feito através das previsões para o ano de 2023, devendo abranger o quantitativo determinado abaixo.

Tabela 10 - Quantitativo de insumos

PREVISÃO PARA 2023	
MATERIAL	QUANTIDADE
Tacha monodirecional branco, tipo I, corpo injetado	9.000 und
Tachão monodirecional branco, tipo I, corpo injetado	4.000 und
Tacha bidirecional branca e amarela, tipo II, corpo injetado	10.000 und
Tachão bidirecional amarelo, tipo I, corpo injetado	4.000 und
Segregador amarelo, corpo injetado com pino	2.000 und

3.3.6 – Para dimensionamento dos custos relativos à manutenção da sinalização viária horizontal utilizaremos os critérios da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Rio de Janeiro, através do catálogo de Itens e Serviços SCO-RIO, mês de referência 10/2022, categoria ST-Serviços de Engenharia de Tráfego, bem como o Novo Sistema de Custos Referenciais de Obras, SICRO do DNIT, também com ref 10/2022.

Tabela 11

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1.0	ST 75.05.0025 (/)	Sinalização horizontal com plástico a frio bi componente, conforme ABNT NBR 15870, Tipo III ou IV aplicada por extrusão, a base de resina metacrílica reativa, espessura de 1,5mm a 3,0mm, aplicado de forma manual. Fornecimento e aplicação.	m ²	1.974,82
		A = 23.697,83m ² / 12meses = 1.974,82m ²		



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

2.0	ST 75.05.0300 (A)	Sinalização horizontal com massa termoplástica, aplicada por aspersão, conforme especificação CET-RIO, em projetos acima de 400m2.	m ²	1.127,17
		A = 135,26km x 1.000 = 135.260,00m		
		A = 135.260,00m x 0,1m = 13.526,00m ²		
		A = 13.526,00m ² / 12 meses = 1.127,17 m2 / mês		
3.0	SICRO NOVO 5219613	Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação	Und	750,00
		Q = 9.000 und / 12 meses = 750 und/mês		
4.0	SICRO NOVO 5213361	Tachão refletivo em plástico injetado - monodirecional - fornecimento e colocação	Und	415,00
		Q = 4.000 und / 12 meses = 415 und/mês		
5.0	SICRO NOVO 5219606	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação	Und	830,00
		Q = 10.000 und / 12meses = 833,33 = 830,00und/mês		
6.0	SICRO NOVO 5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	Und	208,00
		Q = 2.500und / 12meses = 208,33 = 208 und/mês		
7.0	ST 75.10.0450	Segregador, conforme especificação CET-RIO. Fornecimento.	und	168,00
		Q = 2.000 und / 12meses = 166,66 = 168 und/mês		
8.0	ST 75.05.0750	Instalação de segregador, conforme especificação CET-RIO.	und	168,00
		Q = 2.000 und / 12meses = 166,66 = 168 und/mês		



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

3.4 – GRUPO 2, ITEM 2.3 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação e manutenção da sinalização vertical, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos.

3.4.1 Gestão da instalação e manutenção da sinalização vertical (placas de sinalização) do Município de Niterói, bem como de seus componentes, através da utilização de equipes próprias e veículos especializados para o atendimento.

3.4.2 Todos os produtos e serviços deverão atender, necessariamente, as determinações previstas nas legislações e normativos pertinentes.

3.4.2.1 Todos os produtos e componentes utilizados para execução do serviço de instalação e manutenção da sinalização vertical e horizontal deve atender ao previsto nas normas técnicas da ABNT.

3.4.3 Caberá a contratada, na assinatura do contrato, solicitar à contratante a relação com a especificação técnica e normas ABNT pertinentes aos produtos usados na sinalização vertical e horizontal, comprometendo-se a manter a mesma, ou maior, qualidade dos produtos utilizados na manutenção ou instalação.

3.4.4 A estimativa de serviços de instalação e manutenção de sinalização horizontal e vertical para o ano de 2023, necessária para elaboração da planilha de preços, deve abranger o quantitativo determinado abaixo.

O embasamento para a elaboração da planilha de preço para a instalação e manutenção de sinalização vertical foi feito através das previsões para o ano de 2023, devendo abranger o quantitativo determinado abaixo, sendo o mesmo quantitativo previsto para o ano de 2024

Tabela 12 - Quantitativo de Insumos

PROJEÇÃO 2023	
Tipos de Placas:	Estimativa Anual
Advertência - 50cm	1.585
Advertência - 80cm	805
Educativa/Informativa – 80cm	240
Ind. Distância ou direção - 80cm	275
Ind. Serviço essencial - 80cm	580
Regulamentação - 50cm	5.355
Regulamentação - 75x50cm	2.055
Aéreas – 2,00x1,00m	40
Aéreas – 2,50x1,20m	40
Aéreas – 3,50x1,50m	05
Total de implantações:	10.980

Estimativa Anual	
Total de Manutenções:	9.430

3.4.5 – Para dimensionamento dos custos relativos à manutenção da sinalização viária vertical (placas de sinalização), utilizaremos os critérios da Secretaria Municipal de Infraestrutura do



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Rio de Janeiro, através do catálogo de Itens e Serviços SCO-RIO, mês de referência 10/2022, categoria ST-Serviços de Engenharia de Tráfego, conforme planilha abaixo:

Tabela 13

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QDE
1.0	ST 70.05.0100 (/)	Placa de sinalização de alumínio com fundo pintado, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR14644, inclusive elementos de fixação, conforme especificação da CET-RIO. Fornecimento.	M2	276,19
		<p>Placas $\varnothing = 50 - A = 0,1963m^2 - A = (1.585 + 5.355) * 0,1963 - A = 6.940 * 0,1963 = 1.362,32m^2$</p> <p>Placas $\varnothing = 80 - A = 0,5027m^2 - A = (805 + 240 + 275 + 580) * 0,5027 - A = 1.900 * 0,5027 = 955,13m^2$</p> <p>Placas $75*50 - A = 0,375m^2 - A = 2.055 * 0,375 = 770,63m^2$</p> <p>Placas $2,00 * 1,00 - A = 2,00m^2 - A = 40 * 2,00 = 80,00m^2$</p> <p>Placas $2,50 * 1,20 - A = 3,00m^2 - A = 40 * 3,00 = 120,00m^2$</p> <p>Placas $3,50 * 1,50 - A = 5,25m^2 - A = 5 * 5,25 = 26,25m^2$</p> <p>Área Total de Placas = $1.362,32 + 955,13 + 770,63 + 80,00 + 120,00 + 26,25 = 3.314,33m^2$</p> <p>Área Total de Placas = $3.314,33m^2 / 12$ meses = $276,19 m^2/mês$</p>		
2.0	ST 70.15.0050 (A)	Instalação e retirada de placas em postes simples, CET-RIO ou postes RIOLUZ.	UND	786
		$Q = 9.430und / 12$ meses = $785,83 = 786$ und. / mês		
3.0	ST 70.20.0100 (/)	Aplicação de película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR 14644, em placas de sinalização, medida pela área envolvente da película empregada, tanto no fundo, como na mensagem.	M2	154,26
		<p>$A = 9.430un * 0,1963m^2 = 1.851,11m^2$</p> <p>$A = 1.851,11m^2 / 12$ meses = $154,26 m^2/mês$</p>		



3.5 – VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, objetos deste Termo de Referência, a empresa licitante deverá possuir, na assinatura do contrato, os seguintes veículos e equipamentos necessários para garantir que a fabricação de placas, bem como a pintura e sinalização semafórica sejam feitas com a qualidade almejada pela NITTRANS.

Quantitativo mínimo de veículos

- 1 (um)- Caminhão - Plataforma pantográfica
- 1 (um)- Caminhão de pintura viária sinalização – A Frio
- 1 (um)- Caminhão de pintura viária sinalização – Termoplástico extrudado
- 1 (um)- Caminhão de pintura viária sinalização – Termoplástico HOT-SPRAY
- 2 (dois)- Veículo Urbano de Carga (VUC) carroceria carga seca em aço
- 2 (dois)- pick-up

Quantitativo mínimo de equipamentos

- Equipamento Laser CNC M1530TUBE–3000x1500mm úteis, ou similar.
- Serra Circular Esquadrejadeira Monofásico 3CV 2P com Eixo Inclinável
- Compressor Pro Csv 10/100 - 10 Pcm 100 Litros 2 hp 220v
- Serra de Cortar Ferro SC-100 2.0 S/M 380V
- Furadeira de Bancada 5/8 POL Completa FSB 16P
- Pistola de Pintura por Sucção 1,4mm 1000ml
- Gerador Toyama TDWG 12000E, ou similar
- Martelo demolidor com SDS BOSCH GSH 500 220V 1100W, ou similar
- Martelo demolidor MAKITA HM 1801 220 V, ou similar

Impressão – Plotter Vinil e Lona

Apenas corte:

- Mimaki CG-61 ou similar
- Mimaki CG-130AR ou similar

Impressão e corte:

- Mimaki CJV30-130BS ou similar

3.6 – DAS OBRIGAÇÕES

3.6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.6.1.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE;
- b. acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, tanto sob os aspectos quantitativo como qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar à



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

contratada, ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

- c. proporcionar todas as condições para que a mão de obra possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;
- d. proceder, a seu critério, a avaliação de todos os empregados contratados pela CONTRATADA para a prestação dos serviços, com vistas à verificação de que os mesmos preenchem, os perfis mínimos exigidos para os respectivos postos de serviços;
- e. efetuar o pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme estabelecido em Cláusula do Contrato.

3.6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.6.2.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar os serviços objeto da contratação de acordo com os padrões do Termo de Referência do Edital.
- b) - manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com o CONTRATANTE;
- c) - acompanhar diuturnamente o cumprimento de toda legislação trabalhista referente ao Contrato de Trabalho que desenvolver;
- d) - no caso de solicitação específica do CONTRATANTE, fornecer pessoal para atender com eficiência e brevidade possível;
- e) - apresentar a relação nominal dos empregados alocados, anexada dos seus respectivos currículos, mencionando, inclusive, o endereço residencial de cada um deles, comunicando qualquer alteração, sempre que possível;
- f) - prever o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- g) - fornecer uniformes e seus complementos, material EPI (quando for o caso, dependendo da função exercida), à mão de obra envolvida, conforme os padrões definidos pela CONTRATADA;
- h) - comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

- i) - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- j) - diligenciar no sentido de que seus empregados cumpram rigorosamente os horários estabelecidos pelo CONTRATANTE, devendo ainda serem substituídos nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de maneira a não prejudicar o bom andamento e/ou sempre que a CONTRATANTE solicitar por não atendimento a boa execução dos serviços;
- k) - registrar e controlar diariamente a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências nos locais de serviços;
- l) - manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- m) – efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Administração;
- n) - fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;
- o) -Instalar, em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, escritório nas proximidades do local da prestação, (caso não o tenha);**
- p) Exigir que o domicílio bancário dos empregados terceirizados seja na cidade ou na região metropolitana na qual serão prestados os serviços;**

3.6.3 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.6.3.1 - Constituem responsabilidades da CONTRATADA:

- a) - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
- salários;
 - encargos previdenciários;
 - seguros de acidente;
 - taxas, impostos e contribuições;
 - indenizações;
 - vale-refeição;
 - vales-transportes; e



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

- outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

b) assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações trabalhistas, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

c) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do CONTRATANTE;

d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

e) manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício;

f) manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público;

g) ser responsável pelos danos, multas e outros custos que o veículo venha a sofrer, bem como danos a terceiros em decorrência de culpa ou dolo com veículo sob a responsabilidade do condutor, bem como responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, não excluindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no art. 76 e 77, da Lei nº 13.303/16;

h) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços contratados;

i) a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nas alíneas "b", "c" e "d" não transfere à Administração a responsabilidade pelos seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto Contratado.

3.7. – CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

3.7.1 - As Planilhas de Custos e Formação de Preços, para o GRUPO 1 (ANEXO A), dos postos de serviços a serem apresentadas pelo proponente deverá conter o detalhamento dos custos que compõem os preços e será levado em consideração:



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

- a) a proposta para a prestação dos serviços a serem contratados elaborada a partir dos valores dos salários estabelecidos pelo acordo coletivo - NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: RJ001574/2023.
- b) custo do auxílio-transporte de acordo com a legislação vigente;
- c) custo dos vales-alimentação, seguros de vida e outros benefícios oferecidos aos empregados pela empresa contratada ou homologado em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou instrumento equivalente, para as respectivas categorias profissionais;
- d) valor dos tributos em conformidade com a legislação, incidentes sobre o valor total da mão de obra, insumos, lucro e despesas administrativas/operacionais;
- e) custos de insalubridade e periculosidade quando for o caso, nas funções exercidas;
- f) Custos com treinamentos, planejamentos e formação técnica.

3.7.2 - A repactuação contratual, relativamente ao reajuste salarial, em conformidade com a data base e os percentuais aplicados para estabelecer os novos salários normativos pertinentes às respectivas categoriais profissionais da mão de obra alocada para a prestação dos serviços contratados, será mediante Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho ou instrumento equivalente, celebrado entre o Sindicato Patronal e os Sindicatos Laborais respectivos.

3.7.3 - As Planilhas de Custos e Formação de Preços, para o GRUPO 2 (ANEXO B), itens 2.1, 2.2 e 2.3, para a prestação dos serviços de manutenção semaforica, pintura de vias públicas e sinalização vertical e horizontal a serem apresentadas pelo proponente deverá conter o detalhamento dos custos que compõem os preços, inclusive a depreciação dos veículos necessários, conforme especificação do Termo de Referência.

4 – DOS UNIFORMES.

Tabela 14
SUPERVISOR E OPERADOR

Código do item	Descrição	Unidade por Funcionário
Item 01	Camisa cor branca com bordado. Especificações: Camisa em gabardine profissional na cor branca, manga curta, platina nos ombros, dois bolsos no peito e bordado no bolso e na manga. Desenho bordado: Logotipo do brasão da Prefeitura de Niterói no bolso e logotipo da Prefeitura de Niterói (logomarca) na manga.	03
Item 02	Camisa cor Branca com bordado Especificações: Camisa em malha poliviscose com impressão em serigrafia.	05



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Item 03	Calça em tecido terbrim com bolso cargo. Especificações: Calça em terbrim marinho com cós e fecho, dois bolsos traseiros, dois bolsos tipo faca na frente dois bolsos laterais.	02
Item 04	Boné branco com bordado. Especificações: Boné em brim branco com logo bordada. Desenho: Bordado – Logotipo do brasão da Prefeitura de Niterói na frente.	02
Item 05	Colete em tela, com silk refletiva. Especificações: Colete em tela com viés, fitas refletivas frente e costas, bem como silk nas costas. Faixa Refletiva: Faixas refletivas na frente e nas costas na cor Laranja ; Escrita: Na fita superior a escrita “TRÂNSITO” e na parte inferior a escrita “PREFEITURA”, ambas na cor Preta ;	01
Item 06	Casaco em nylon com silk e refletiva. Especificações: Casaco tipo japona em nylon marinho com fita refletiva nas costas e na manga, além de silk. Desenho: Logotipo do brasão da Prefeitura de Niterói na frente em silk. Faixa Refletiva: 02 (duas) fitas refletivas na frente e costas, sendo 01 fita refletiva em cada manga. Escrita: Escrita “TRÂNSITO” acima da primeira faixa nas costas do caso, bem como a escrita “PREFEITURA” entre a primeira e a segunda faixa refletiva nas costas, ambas na cor Branca ;	01
Item 07	Capa de chuva em PVC transparente com silk e refletiva. Especificações: Capa de chuva PVC transparente com fita refletiva nas costas e nas mangas. Desenho: Logotipo do brasão da Prefeitura de Niterói. Faixa refletiva: Faixa refletiva na frente e 01 fita refletiva nas costas na parte superior e nas mangas na cor Laranja . Escrita: Deverá constar abaixo da faixa a palavra “TRÂNSITO”, e abaixo desta, a palavra “PREFEITURA”, ambas na cor Laranja .	01
Item 08	Fiel nylon traçado. Especificações: Fiel duplo e traçado nylon branco.	01
Item 09	Porta talão com cinto em lona branca. Especificações: Cinto com porta talão em nylon branco.	01
Item 10	Coturno. Especificações: Coturno preto com cadarço.	01
Item 11	Colete “X” com refletiva. Especificações: Colete “x” com refletiva.	01



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Item 12	Apito trinado.	01
----------------	-----------------------	-----------

EPI's: Equipamentos exigidos na lei.

PS: A arte será apresentada ao vencedor do certame.

Tabela 15
OPERAÇÃO TÚNEL

Código do item	Descrição	Unidade por Funcionário
Item 01	Macacão Especificações: Tecido Brim com impressão em serigrafia, com fechamento por botões, cintura e manga longa com elástico, com refletivos e textos nas costas	02
Item 02	Luvas Laranja Especificações: em couro na cor laranja	01
Item 03	Boné branco com bordado. Especificações: Boné em brim laranja com cinza logo bordada.	02
Item 04	Bota Especificações: Buzolin meio cano em couro	01

EPI's: Equipamentos exigidos na lei.

PS: A arte será apresentada ao vencedor do certame.

Tabela 16
MOTOCICLISTA

Código do item	Descrição	Unidade por Funcionário
Item 01	Capacete Especificações: Capacete Motociclista na cor branca	01
Item 02	Luva Especificações: Luva de couro para motociclista na cor branca.	01
Item 03	Casaco Nylon Especificações: Casaco de nylon, com emblema da prefeitura bordado na frente e escrito trânsito nas costas	01
Item 04	Cinto Especificações: Cinto de Nylon	01
Item 05	Bornal Especificações: Bornal	01
Item 06	Bota Especificações: Bota de Couro para motociclista	01



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Item 07	Conjunto de Chuva Especificações: Conjunto de chuva com emblema da prefeitura na frente, escrito trânsito nas costas e com refletivos na frente, nas costas, nas mangas e na calça.	01
Item 08	Colete Especificações: colete refletivo laranja, em tela azul, com emblema da prefeitura na frente e escrito trânsito e prefeitura nas costas	01

PS: A arte será apresentada ao vencedor do certame.

EPI's: Equipamentos exigidos na lei.

Tabela 17

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRICA

Código do item	Descrição	Unidade por Funcionário
Item 01	Camisa cor Laranja com bordado Especificações: Camisa em malha poliviscose com impressão em serigrafia.	03
Item 02	Calça cor cinza em esuro brim com bolso cargo Especificações: Calça em brim pesado com reforço no fundilho e 6 (seis) bolsos, na cor cinza escuro, com faixas refletivas na cor laranja.	02
Item 03	Jaleco cor cinza escuro brim Especificações: Jaleco com manga comprida, em brim, na cor cinza escuro com faixas refletivas na cor laranja e impressão em serigrafia.	02
Item 04	Botina Especificações: Comum	01
Item 05	Botina Especificações: Isolante	01

EPI's: Equipamentos exigidos na lei.

PS: A arte será apresentada ao vencedor do certame.

5 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Tabela 18

Grupo	Item	Especificação	Unidade	Valor Estimado
--------------	-------------	----------------------	----------------	-----------------------



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

1	1	Contratação de empresa especializada com capacidade de contratação de pessoal para prestação de serviços de apoio, conservação, manutenção, e operacionalização e monitoramento e na área de engenharia de tráfego na cidade de Niterói	Serviço	R\$ 1.850.084,19
2	2.1	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação e manutenção da sinalização horizontal viária, com pintura de faixas e símbolos nas vias públicas, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos.	Serviço	R\$ 849.357,38
	2.2	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação, manutenção e instalação da rede semafórica, com uso de veículo especializado próprio sem fornecimento de insumos	Serviço	R\$ 313.375,86
	2.3	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação e manutenção da sinalização vertical, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos	Serviço	R\$ 218.030,25

6 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As justificativas para a exigência de Certificações estão pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços:
 - a. GRUPO 1 – Serviços de apoio, operação e monitoramento na área de engenharia de tráfego.
 - b. GRUPO 2 – Prestação de serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, com manutenção de semáforos, pintura manual e mecânica de faixas sobre as vias e recuperação, confecção e instalação de placas de sinalização



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

- c. Os atestados de capacidade técnica acima deverão ter comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos, ininterruptos ou não, no mercado do objeto deste Pregão. (Acórdão TCU nº 8364/2012 - 2ª Câmara), bem como comprovação de execução de serviços objeto deste pregão para municípios com população de, no mínimo, 400 mil habitantes e quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do Grupo 1 deste termo de referência.
- b) Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (CAU/RJ). Somente no momento da contratação da licitante vencedora esta deverá comprovar a inscrição junto aos órgãos de fiscalização profissional do local onde o serviço será prestado, porém deverá apresentar, no momento da licitação, sua inscrição junto aos órgãos do seu município.
- c) A empresa licitante deverá comprovar a existência de, no mínimo, um contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, de profissional de nível superior, legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA que comprove a execução de serviços:
- a. GRUPO 1 – Serviços de apoio, operação e monitoramento na área de engenharia de tráfego.
 - b. GRUPO 2 – Prestação de serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, com manutenção de semáforos, pintura manual e mecânica de faixas sobre as vias e recuperação, confecção e instalação de placas de sinalização



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

- d) Apresentação de Certificado de Conformidade, emitido por Organismo de Certificação devidamente acreditado pelo Inmetro, **ou por acreditação reconhecida internacionalmente**, que evidencia que a empresa licitante se encontra certificada, conforme a norma técnica ABNT NBR ISO 9001, com escopo relacionado a serviços de engenharia.
- e) Apresentação de Certificado de Conformidade, emitido por Organismo de Certificação devidamente acreditado pelo Inmetro, **ou por acreditação reconhecida internacionalmente**, que evidencia que a empresa licitante se encontra certificada, conforme a norma técnica ABNT NBR ISO 14001, podendo ser aceito qualquer escopo que possua alguma relação aos serviços solicitados no objeto da licitação, demonstrando atender aos critérios de sustentabilidade e gestão ambiental.
- f) Apresentação de Certificado de Conformidade, emitido por Organismo de Certificação devidamente acreditado pelo Inmetro, **ou por acreditação reconhecida internacionalmente**, que evidencia que a empresa licitante se encontra certificada, conforme a norma técnica ABNT NBR ISO 45001, com escopo relacionado aos serviços solicitados no objeto da licitação, demonstrando atender aos critérios de gestão de saúde e segurança no trabalho
- g) Apresentação de Certificado de Conformidade, emitido por Organismo de Certificação devidamente acreditado pelo Inmetro, **ou por acreditação reconhecida internacionalmente**, que evidencia que a empresa licitante se encontra certificada, conforme a norma técnica ABNT NBR ISO 37001, demonstrando possuir políticas e procedimentos *anti-suborno*, ou *37301 compliance*, adequados ao porte e tipo de negócio da empresa.

As justificativas técnicas para as exigências relativas aos Certificados de Conformidade exigidos na presente licitação encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.



7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 13.303 de 2016 e do Regimento Interno de Licitações e Contratos – RILC da NITTRANS, a contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Para a apuração de faltas contratuais ou outras cometidas nos procedimentos de licitação, a NITTRANS poderá impor as seguintes penalidades ao contratado ou licitante, assegurados a ampla defesa e o contraditório:

I - advertência;

II suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a NITTRANS.

III multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

I. Advertência, quando a contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a NITTRANS implicam rescisão do contrato diretamente relacionado com sua aplicação;

IV. Multa:

- a) moratória a ser aplicada à CONTRATADA no valor percentual correspondente ao grau de infração, conforme descrito nas tabelas 5 e 6, a seguir:

Tabela 19 Graduação de Multa:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% por dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,8% por dia sobre o valor mensal do contrato
3	1,1% por dia sobre o valor mensal do contrato
4	2,0% por dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,0% por dia sobre o valor mensal do contrato



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

6	10% por dia sobre o valor mensal do contrato
---	----------------------------------------------

Tabela 20 - descrições de infrações sobre as quais recairá a aplicação da multa descrita na tabela 19:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Não controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário. Mora configurada a partir da notificação da Contratada.	1
2	Permitir, a qualquer tempo, a presença de empregado sem crachá, por funcionário. Mora configurada a partir da notificação da Contratada.	1
3	Não fornecer o crachá de identificação, a qualquer tempo, por funcionário. Mora configurada a partir da notificação da Contratada.	2
4	Não zelar pelas instalações, equipamentos e materiais do Poder Judiciário, por item. Mora configurada a partir da notificação da Contratada.	2
5	Não cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência. Mora configurada a partir da notificação da Contratada.	3
6	Não substituir o empregado que se conduza de modo impróprio ou não atenda às necessidades do CONTRATANTE, por funcionário. Mora configurada a partir da ocorrência do fato.	3
7	Não efetuar a reposição de funcionários faltosos quando solicitado pelo CONTRATANTE, por funcionário. Mora configurada a partir da ocorrência do fato.	4
8	Não efetuar o repasse de diárias de viagem no prazo estabelecido neste Termo, por funcionário e por ocorrência. Mora configurada a partir da inadimplência do pagamento.	4
9	Não entregar vale-transporte e/ou vale-alimentação nas datas avençadas, por funcionário e por ocorrência. Mora configurada a partir da inadimplência do pagamento.	5
10	Não efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do Contrato, por funcionário e por ocorrência. Mora configurada a partir da inadimplência do pagamento.	5
11	Não efetuar o pagamento dos salários nas datas avençadas, por funcionário e por ocorrência. Mora configurada a partir da inadimplência do pagamento.	5
12	Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não mencionados nesta tabela de infrações/multas. Mora configurada a partir da notificação da Contratada.	6
13	Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa. Mora configurada a partir da notificação da Contratada.	6

- b) compensatória de 0,5 % (cinco décimos) por cento a 30 (trinta) por cento sobre o valor global do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas.

7.3.O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

7.4. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

7.5. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa:

7.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

7.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

7.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar são passíveis de reabilitação.

7.11. Os débitos da contratada para com a contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão contratante.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

8. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1 O resultado da Avaliação dos Serviços será informado à CONTRATADA mensalmente.

8.2. Após a Avaliação dos Serviços da CONTRATADA, na forma do Anexo C deste Termo, caso alguma das condições abaixo seja verificada, o contrato poderá ser rescindido a critério da NITTRANS:

8.2.1. Quando o resultado da avaliação da CONTRATADA apresentar desempenho final acumulado em 04 (quatro meses) menor ou igual a 30%.

8.2.2. Quando o resultado da avaliação da CONTRATADA apresentar desempenho menor ou igual a 40%, em duas avaliações consecutivas ou três intercaladas.

8.2.3. consecutivas ou três intercaladas, sem uma justificativa aceitável ou ação corretiva em andamento.

8.3. À CONTRATADA é assegurado o direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da avaliação insatisfatória que ensejar rescisão.

9 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do contrato a ser firmado com o licitante vencedor será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação vigente.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

ANEXO I (Continuação)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024.
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO C
MODELO DE AVALIAÇÃO DA CONTRATADA

DATA		AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA		PERIODO
GERENCIA AVALIADORA:				
Gestor Responsável:			Matricula:	
NOME DA EMPRESA CONTRATADA CONTRATO Nº xxxx/xxxx				
Indicador	Peso	Descrição	Conceito	Pontuação Obtida
Obrigações Contratuais	Contratos com EPI:50% Contratos sem EPI: 60%	Efetuar o pagamento dos salários nas datas avançadas (*)		
		Fornecer os vales-alimentação sem atraso (*)		
		Realizar o recolhimento dos impostos, previdência social, FGTS e todas as certidões legais exigidas no contrato (*)		
		Entregar os vales-transporte em dia (*)		
		Fornecer uniforme completo e Epi's (quando exigido por lei) na data prevista		
		Creditar o pagamento referente às férias dos empregados terceirizados até 2 (dois) dias antes do início do seu gozo, conforme as normas previstas na CLT.		
		Fornecer o crachá na data avançada		
		O Preposto atua de forma proativa e resolutiva, responsabiliza-se pela direção dos serviços contratados, assiduidade e pontualidade dos funcionários nos postos de trabalho, contabilização de horas extras e diárias, envio de medições, entrega de vale-transporte, vale-alimentação, dentre outras atividades inerentes ao bom desempenho dos serviços.		
Segurança do Trabalho	Contratos c/ EPI: 10% Contratos s/ EPI: 0%	Fornecer os EPI's necessários à execução dos serviços, aplicando com prioridade ações corretivas e preventivas relacionadas com acidentes de trabalho.*		
Supervisão	10%	Atua com autonomia, segurança, iniciativa, criatividade, liderança e outras qualidades inerentes à boa supervisão. (*)		



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Competência	10%	Utiliza profissionais com aceitável nível de capacidade técnica, habilidades, atitudes, apresentação pessoal e pontualidade necessária à realização dos serviços prestados (*)		
Comunicação	10%	Demonstra nível aceitável de relacionamento e comunicação entre seus profissionais, bem como com os da contratante (*)		
Planejamento, Organização e Controle	10%	Apresenta capacidade de planejamento e controle na execução dos serviços solicitados (*)		
RESULTADO	100%			

Conceitos:

Atendido **(A)** = peso individual total

Parcialmente Atendido **(PA)** = peso individual total / 2

Raramente Atendido **(RA)** = peso individual total / 3

Não atendido **(NA)** = 0

Notas explicativas sobre a Avaliação dos Serviços da Contratada:

1- Os itens com (*) são obrigatórios.

2-O item sobre fornecimento de crachá será avaliado no primeiro mês do contrato ou até a data da entrega dos mesmos.

3- Definições:

Atendido **(A)** = quando a contratada atende na íntegra as cláusulas contratuais dentro do prazo previsto;

Parcialmente Atendido **(PA)** = quando a contratada atende as cláusulas contratuais fora do prazo previsto e após recebimento de notificação por parte do gestor do contrato;

Raramente Atendido **(RA)** = quando a contratada atende as cláusulas contratuais fora do prazo previsto e após o recebimento de reiteradas notificações por parte do gestor do contrato;

Não atendido **(NA)** = quando a contratada não atende as cláusulas contratuais dentro do prazo previsto mesmo após vários recebimentos de notificações por parte do gestor do contrato.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024.
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

DECLARAÇÃO

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob o nº _____, sediada
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas
da Lei, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada
pelo CRF/RJ, na modalidade de Licitação, que é () MICRO EMPRESA ou ()
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cumprindo os requisitos legais para efeito de
qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses
elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a
usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não
havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____(Local), _____ de _____ de 20__.

XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX (nome por extenso e assinatura do representante
legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024.
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: CEP: _____
CIDADE: ESTADO: _____
TELEFONE: FAX: _____
E-MAIL: _____

Grupo 1					
Código do Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa especializada com capacidade de contratação de pessoal para prestação de serviços de apoio, conservação, manutenção, e operacionalização e monitoramento e na área de engenharia de tráfego na cidade de Niterói	Un.			
Valor estimado Grupo 1					R\$

Grupo 2					
Código do Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quant.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
2	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação e manutenção da sinalização horizontal viária, com pintura de faixas e símbolos nas vias públicas, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos.	Un.			
3	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação, manutenção e instalação da rede semafórica, com uso de veículo especializado próprio sem fornecimento de insumos	Un.			
4	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação e manutenção da sinalização vertical, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos	Un.			
Valor estimado Grupo 2					R\$
Valor por 12 meses					R\$

Valor total do Grupo ou Item: R\$ _____
(em algarismos)

(por extenso) _____

- () Optante pelo Simples Nacional
() Não Optante pelo Simples Nacional



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

DECLARO, que o(s) item(s) ofertado(s) está(ão) em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto deste Edital.

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

DECLARO, que a PLANILHA DE VALORES, integrante do Anexo III do Termo de Referência, foi preenchida e faz parte da Proposta de preços.

Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

ANEXO III Continuação
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024.
PLANILHA DE VALORES

Grupo 1

GRUPO I - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS DE APOIO, OPERAÇÃO E MONITORAMENTO DE TRÂNSITO

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.1	Contratação de empresa especializada com capacidade de contratação de pessoal para prestação de serviços de apoio, conservação, manutenção, operacionalização e monitoramento na área de engenharia de tráfego na cidade de Niterói	Serviço	1,00		R\$ -
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ -
VALOR TOTAL 12 MESES						R\$ -

	CARGO	Quant.	Salário	Adicional noturno (20%)	Periculosidade (30%)	Insalubridade (40%)	Hora Extra	Total
1	OPERADOR DE TRÂNSITO NOTURNO	15	R\$ 1.852,92	R\$ 259,41	R\$ 555,88		R\$ 145,54	R\$ 40.023,07
2	OPERADOR DE TRÂNSITO DIURNO 12X36	22	R\$ 1.852,92		R\$ 555,88			R\$ 52.993,51
3	OPERADOR DE TRÂNSITO NOTURNO 12X36	22	R\$ 1.852,92	R\$ 176,87	R\$ 555,88			R\$ 56.884,64
4	OPERADOR DE TRÂNSITO DIURNO	120	R\$ 1.852,92		R\$ 555,88		R\$ 131,39	R\$ 304.822,18
5	SUPERVISOR DE TRÂNSITO DIURNO	30	R\$ 2.403,41		R\$ 721,02		R\$ 170,42	R\$ 98.845,70
6	SUPERVISOR DE TRÂNSITO NOTURNO	6	R\$ 2.403,41	R\$ 336,48	R\$ 721,02		R\$ 188,78	R\$ 20.765,46
7	SUPERVISOR DE TRÂNSITO DIURNO 12X36	6	R\$ 2.403,41		R\$ 721,02			R\$ 18.746,60
8	SUPERVISOR DE TRÂNSITO NOTURNO 12X36	6	R\$ 2.403,41	R\$ 229,42	R\$ 721,02			R\$ 20.123,10
9	GERENTE DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	1	R\$ 5.500,00					R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO POR MÊS		228						R\$ 618.704,27

PLANILHA GERAL

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
		QT	VALOR
A	Salário Base	228	R\$ 471.115,90
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 129.784,77
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 9.801,13
E	Hora noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de hora extra		R\$ 24.195,11
G	Descontos		R\$ 42.209,61
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 592.687,30



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte		R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação		R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 189.030,24

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme		
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 118.537,46
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 8.890,31
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 5.926,87
D	INCRA	0,20%	R\$ 1.185,37
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 14.817,18
F	FGTS	8,00%	R\$ 47.414,98
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 17.780,62
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 3.556,12
TOTAL sub módulo 4.1		36,80%	R\$ 218.108,93

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 49.370,85
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 24.774,33
TOTAL sub módulo 4.2		12,51%	R\$ 74.145,18



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 59,27
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 651,96
TOTAL sub módulo 4.3		0,11%	R\$ 711,22

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 2.489,29
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 177,81
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 12.742,78
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 11.498,13
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 4.208,08
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 12.742,78
TOTAL sub módulo 4.4		7,40%	R\$ 43.858,86

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 53.786,37
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 9.838,61
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 474,15
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 4.326,62
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 1.600,26
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal		11,82%	R\$ 70.026,00
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 25.769,57
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 95.795,57

QUADRO RESUMO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições	R\$ 218.108,93
4.2	13° Salário	R\$ 74.145,18
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 651,96
4.4	Provisão para rescisão	R\$ 43.858,86
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 95.795,57
4.6	Outros	R\$ -
TOTAL		R\$ 432.560,50
Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4		R\$ 1.214.278,04

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 7.892,81
E	COFINS	3,00%	R\$ 36.428,34
F	ISS	5,00%	R\$ 60.713,90
TOTAL			R\$ 105.035,05



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 592.687,30
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 189.030,24
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 432.560,50
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 1.214.278,04
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 105.035,05
TOTAL	R\$ 1.319.313,10

CARGO: OPERADOR DE TRÂNSITO NOTURNO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
		QT	VALOR
A	Salário Base	15	R\$ 27.793,80
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 8.338,14
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 3.891,13
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ 2.183,08
G	Descontos		R\$ 2.584,91
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 39.621,24

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 12.436,20



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
		QT	VALOR
A	Uniforme	15	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 7.924,25
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 594,32
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 396,21
D	INCRA	0,20%	R\$ 79,24
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 990,53
F	FGTS	8,00%	R\$ 3.169,70
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 1.188,64
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 237,73
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 14.580,62

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 3.300,45
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 1.656,17
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 4.956,62

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 39,62
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 3,96
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 43,58

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 166,41
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 11,89
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 851,86
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 768,65
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 281,31
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 851,86
TOTAL sub módulo 4.4			R\$ 2.931,97



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 3.595,63
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 657,71
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 31,70
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 289,24
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 106,98
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal			R\$ 4.681,25
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 1.722,70
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 6.403,95

QUADRO RESUMO-MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições	R\$ 14.580,62
4.2	13° Salário	R\$ 4.956,62
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 43,58
4.4	Provisão para rescisão	R\$ 2.931,97
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 6.403,95
4.6	Outros	
TOTAL		R\$ 28.916,74
Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4		R\$ 80.974,18

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 526,33
E	COFINS	3,00%	R\$ 2.429,23
F	ISS	5,00%	R\$ 4.048,71
TOTAL			R\$ 7.004,27

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 39.621,24
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 12.436,20
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 28.916,74
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 80.974,18
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$ 7.004,27
TOTAL		R\$ 87.978,45



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

CARGO: OPERADOR DE TRÂNSITO DIURNO 12X36

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	22	R\$ 40.764,24
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 12.229,27
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 3.791,20
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 49.202,31

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 18.239,76

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	22	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 9.840,46
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 738,03
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 492,02
D	INCRA	0,20%	R\$ 98,40
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 1.230,06
F	FGTS	8,00%	R\$ 3.936,19
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 1.476,07
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 295,21
	TOTAL sub módulo 4.1		R\$ 18.106,45
4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 4.098,55
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 2.056,66
	TOTAL sub módulo 4.2		R\$ 6.155,21
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 49,20
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 4,92
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$ 54,12
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 206,65
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 14,76
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 1.057,85
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 954,52
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 349,34
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 1.057,85
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$ 3.640,97



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 4.465,11
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 816,76
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 39,36
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 359,18
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 132,85
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal			R\$ 5.813,25
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 2.139,28
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 7.952,53

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRA	VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições		R\$ 18.106,45
4.2	13° Salário		R\$ 6.155,21
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 54,12
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 3.640,97
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 7.952,53
4.6	Outros		
TOTAL			R\$ 35.909,29
Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4			R\$ 103.351,36

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 671,78
E	COFINS	3,00%	R\$ 3.100,54
F	ISS	5,00%	R\$ 5.167,57
TOTAL			R\$ 8.939,89



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 49.202,31
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 18.239,76
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 35.909,29
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 103.351,36
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 8.939,89
TOTAL	R\$ 112.291,25

CARGO: OPERADOR DE TRÂNSITO NOTURNO 12X36

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	22	R\$ 40.764,24
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 12.229,27
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 3.891,13
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 3.791,20
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 53.093,45

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 18.239,76

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	22	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ -



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 10.618,69
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 796,40
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 530,93
D	INCRA	0,20%	R\$ 106,19
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 1.327,34
F	FGTS	8,00%	R\$ 4.247,48
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 1.592,80
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 318,56
	TOTAL sub módulo 4.1		R\$ 19.538,39
4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 4.422,68
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 2.219,31
	TOTAL sub módulo 4.2		R\$ 6.641,99
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 53,09
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 5,31
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$ 58,40
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 222,99
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 15,93
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 1.141,51
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 1.030,01
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 376,96
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 1.141,51
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$ 3.928,91



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 4.818,23
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 881,35
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 42,47
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 387,58
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 143,35
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal			R\$ 6.272,99
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 2.308,46
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 8.581,45

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRA	VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições		R\$ 19.538,39
4.2	13° Salário		R\$ 6.641,99
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 58,40
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 3.928,91
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 8.581,45
4.6	Outros		
TOTAL			R\$ 38.749,15
Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4			R\$ 110.082,35

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 715,54
E	COFINS	3,00%	R\$ 3.302,47
F	ISS	5,00%	R\$ 5.504,12
TOTAL			R\$ 9.522,12

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 53.093,45
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 18.239,76
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 38.749,15
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 110.082,35
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$ 9.522,12
TOTAL		R\$ 119.604,48



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

CARGO: OPERADOR DE TRÂNSITO DIURNO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	120	R\$ 222.350,40
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 66.705,12
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ 15.766,66
G	Descontos		R\$ 20.679,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 284.142,92

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 99.489,60

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	120	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 56.828,58
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 4.262,14
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 2.841,43
D	INCRA	0,20%	R\$ 568,29
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 7.103,57
F	FGTS	8,00%	R\$ 22.731,43
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 8.524,29
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 1.704,86
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 104.564,59



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 23.669,11
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 11.877,17
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 35.546,28

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 284,14
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 28,41
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 312,56

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 1.193,40
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 85,24
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 6.109,07
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 5.512,37
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 2.017,41
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 6.109,07
TOTAL sub módulo 4.4			R\$ 21.026,58

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 25.785,97
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 4.716,77
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 227,31
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 2.074,24
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 767,19
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal			R\$ 33.571,49
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 12.354,31
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 45.925,79

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRA	VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições		R\$ 104.564,59
4.2	13° Salário		R\$ 35.546,28
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 312,56
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 21.026,58
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 45.925,79
4.6	Outros		
TOTAL			R\$ 207.375,80
Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4			R\$ 591.008,32



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 3.841,55
E	COFINS	3,00%	R\$ 17.730,25
F	ISS	5,00%	R\$ 29.550,42
TOTAL			R\$ 51.122,22

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 284.142,92
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 99.489,60
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 207.375,80
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 591.008,32
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 51.122,22
TOTAL	R\$ 642.130,54

CARGO: SUPERVISOR DE TRÂNSITO DIURNO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	30	R\$ 72.102,30
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 21.630,69
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ 5.112,71
G	Descontos		R\$ 6.160,70
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 92.685,00

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 24.872,40



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
		QT	VALOR
A	Uniforme	30	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 18.537,00
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 1.390,28
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 926,85
D	INCRA	0,20%	R\$ 185,37
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 2.317,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 7.414,80
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 2.780,55
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 556,11
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 34.108,08

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 7.720,66
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 3.874,23
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 11.594,89

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 92,69
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 9,27
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 101,95

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 389,28
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 27,81
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 1.992,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 1.798,09
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 658,06
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 1.992,73
TOTAL sub módulo 4.4			R\$ 6.858,69



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 8.411,16
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 1.538,57
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 74,15
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 676,60
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 250,25
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal			R\$ 10.950,73
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 4.029,87
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 14.980,60

QUADRO RESUMO	MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRA	VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições	R\$ 34.108,08
4.2	13° Salário	R\$ 11.594,89
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 101,95
4.4	Provisão para rescisão	R\$ 6.858,69
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 14.980,60
4.6	Outros	
TOTAL		R\$ 67.644,22

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 185.201,62
------------------------------	----------------

	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 1.203,81
E	COFINS	3,00%	R\$ 5.556,05
F	ISS	5,00%	R\$ 9.260,08
TOTAL			R\$ 16.019,94

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 92.685,00
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 24.872,40
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 67.644,22
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 185.201,62
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 16.019,94
TOTAL	R\$ 201.221,56



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

CARGO: SUPERVISOR DE TRÂNSITO NOTURNO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	6	R\$ 14.420,46
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 4.326,14
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 2.018,86
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ 1.132,66
G	Descontos		R\$ 1.232,14
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 20.665,98

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.974,48

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	6	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 4.133,20
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 309,99
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 206,66
D	INCRA	0,20%	R\$ 41,33
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 516,65
F	FGTS	8,00%	R\$ 1.653,28
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 619,98
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 124,00
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 7.605,08



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.721,48
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 863,84
	TOTAL sub módulo 4.2		R\$ 2.585,31

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 20,67
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 2,07
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$ 22,73

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 86,80
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 6,20
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 444,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 400,92
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 146,73
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 444,32
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$ 1.529,28

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 1.875,44
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 343,06
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 16,53
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 150,86
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 55,80
F	Outros	0,00%	R\$ -
	Subtotal		R\$ 2.441,69
	Incidência do Sub Módulo 4.1		R\$ 898,54
	TOTAL sub módulo 4.5		R\$ 3.340,23



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRA	VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições		R\$ 7.605,08
4.2	13° Salário		R\$ 2.585,31
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 22,73
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 1.529,28
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 3.340,23
4.6	Outros		
		TOTAL	R\$ 15.082,64
Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4			R\$ 40.723,10

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 264,70
E	COFINS	3,00%	R\$ 1.221,69
F	ISS	5,00%	R\$ 2.036,16
		TOTAL	R\$ 3.522,55

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 20.665,98
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 4.974,48
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 15.082,64
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 40.723,10
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$ 3.522,55
TOTAL		R\$ 44.245,65



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

CARGO: SUPERVISOR DE TRÂNSITO DIURNO 12X36

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	6	R\$ 14.420,46
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 4.326,14
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		
G	Descontos		R\$ 1.232,14
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 17.514,46

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.974,48

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	6	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 3.502,89
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 262,72
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 175,14
D	INCRA	0,20%	R\$ 35,03
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 437,86
F	FGTS	8,00%	R\$ 1.401,16
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 525,43
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 105,09
	TOTAL sub módulo 4.1		R\$ 6.445,32
4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 1.458,95
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 732,10
	TOTAL sub módulo 4.2		R\$ 2.191,06
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 17,51
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 1,75
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$ 19,27
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 73,56
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 5,25
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 376,56
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 339,78
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 124,35
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 376,56
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$ 1.296,07
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 1.589,44
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 290,74
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 14,01
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 127,86
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 47,29
F	Outros	0,00%	R\$ -
	Subtotal		R\$ 2.069,33
	Incidência do Sub Módulo 4.1		R\$ 761,51
	TOTAL sub módulo 4.5		R\$ 2.830,85



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

QUADRO RESUMO		MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRA	VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições		R\$ 6.445,32
4.2	13° Salário		R\$ 2.191,06
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 19,27
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 1.296,07
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 2.830,85
4.6	Outros		
		TOTAL	R\$ 12.782,56
Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4			R\$ 35.271,50

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 229,26
E	COFINS	3,00%	R\$ 1.058,15
F	ISS	5,00%	R\$ 1.763,58
		TOTAL	R\$ 3.050,98

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 17.514,46
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 4.974,48
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 12.782,56
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 35.271,50
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$ 3.050,98
TOTAL		R\$ 38.322,49



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

CARGO: SUPERVISOR DE TRÂNSITO NOTURNO 12X36

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	6	R\$ 33.000,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		
G	Descontos		R\$ 2.346,91
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 30.653,09

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.974,48

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	6	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 6.130,62
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 459,80
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 306,53
D	INCRA	0,20%	R\$ 61,31
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 766,33
F	FGTS	8,00%	R\$ 2.452,25
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 919,59
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 183,92
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 11.280,34



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 2.553,40
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 1.281,30
	TOTAL sub módulo 4.2		R\$ 3.834,70

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 30,65
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 3,07
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$ 33,72

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 128,74
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 9,20
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 659,04
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 594,67
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 217,64
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 659,04
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$ 2.268,33

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 2.781,77
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 508,84
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 24,52
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 223,77
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 82,76
F	Outros	0,00%	R\$ -
	Subtotal		R\$ 3.621,66
	Incidência do Sub Módulo 4.1		R\$ 1.332,77
	TOTAL sub módulo 4.5		R\$ 4.954,43

QUADRO RESUMO	MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRA	VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições	R\$ 11.280,34
4.2	13° Salário	R\$ 3.834,70
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 33,72
4.4	Provisão para rescisão	R\$ 2.268,33
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 4.954,43
4.6	Outros	
	TOTAL	R\$ 22.371,52

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 57.999,09
-------------------------------------	----------------------



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 376,99
E	COFINS	3,00%	R\$ 1.739,97
F	ISS	5,00%	R\$ 2.899,95
TOTAL			R\$ 5.016,92

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 30.653,09
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 4.974,48
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 22.371,52
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 57.999,09
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 5.016,92
TOTAL	R\$ 63.016,01

CARGO: GERENTE DE OPERAÇÕES DIURNO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	1	R\$ 5.500,00
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		
G	Descontos		R\$ 391,15
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 5.108,85

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 829,08



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS			
		QT	VALOR
A	Uniforme	1	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 1.021,77
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 76,63
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 51,09
D	INCRA	0,20%	R\$ 10,22
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 127,72
F	FGTS	8,00%	R\$ 408,71
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 153,27
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 30,65
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 1.880,06

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 425,57
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 213,55
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 639,12

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 5,11
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,51
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 5,62

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 21,46
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,53
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 109,84
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 99,11
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 36,27
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 109,84
TOTAL sub módulo 4.4			R\$ 378,05



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 463,63
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 84,81
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 4,09
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 37,29
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 13,79
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal			R\$ 603,61
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 222,13
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 825,74

QUADRO RESUMO	MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRA	VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.880,06
4.2	13° Salário	R\$ 639,12
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 5,62
4.4	Provisão para rescisão	R\$ 378,05
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 825,74
4.6	Outros	
TOTAL		R\$ 3.728,59
Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4		R\$ 9.666,51

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		R\$ -
D	PIS	0,65%	R\$ 62,83
E	COFINS	3,00%	R\$ 290,00
F	ISS	5,00%	R\$ 483,33
TOTAL			R\$ 836,15

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 5.108,85
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 829,08
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 3.728,59
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 9.666,51
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 836,15
TOTAL	R\$ 10.502,67



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Grupo 2

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	2.1	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação, manutenção e instalação da rede semafórica, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos	Serviço	1,00	R\$ 145.190,37	R\$ 145.190,37
	2.2	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação e manutenção da sinalização horizontal viária, com pintura de faixas e símbolos nas vias públicas, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos.	Serviço	1,00	R\$ -	R\$ -
	2.3	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação e manutenção da sinalização vertical, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos	Serviço	1,00	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 145.190,37
VALOR TOTAL 12 MESES						R\$ 1.742.284,44

GRUPO 2 - ITEM 2.1 - PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA OS VEICULOS E MÃO DE OBRA DE APOIO PARA A MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0		EQUIPAMENTOS				
1.1	EQ 05.05.0509 (B)	Caminhao com plataforma elevatoria pantografica hidraulica, com elevacao ate 8,5m, com motorista operador e um ajudante, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 85CV. Custo mensal.	UNxMES	1,00		R\$ -
1.2	EQ 05.05.0250 (B)	Caminhao bau para transporte de especies vegetais, com capacidade de 3,5t, com motorista, material de operacao, material de manutencao e licenciamento, com as seguintes especificacoes minimas: motor diesel de 141CV, revestimento interno em placa de eucatex, isolamento do teto em isopor e estrutura de aco interna para adaptacao de prateleiras. Custo mensal.	UNxMES	1,00		R\$ -
1.3	AD 15.15.0050 (C)	Caminhoneta de servico, com cabine e cacamba, com motor bicomcombustivel, cabine simples, com ar condicionado e direcao hidraulica, capacidade de carga minima de 650Kg, tracao 4 x 2, com motorista, material de operacao e material de manutencao. Custo horario produtivo.	H	105,60		R\$ -
1.4	AD 15.15.0150 (B)	Caminhoneta de servico, com cabine e cacamba, com motor bicomcombustivel, cabine simples, com ar condicionado e direcao hidraulica, capacidade de carga minima de 650Kg, tracao 4 x 2, com motorista. Custo horario improdutivo (motor desligado).	H	70,40		R\$ -
SUB TOTAL DO ITEM 1.0						R\$ -
BDI GERAL						R\$ -
TOTAL GERAL DO ITEM 1.0						R\$ -



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

2.0		MÃO DE OBRA					
2.1	CONV COLETIVA	Mão-de-obra de eletricista, inclusive encargos sociais	MÊS	1,00	R\$ 7.241,07	R\$ 7.241,07	
2.2	CONV COLETIVA	Mão-de-obra eletrotécnico diurno, inclusive encargos sociais	MÊS	4,00	R\$ 9.337,50	R\$ 37.350,00	
2.3	CONV COLETIVA	Mão-de-obra eletrotécnico noturno, inclusive encargos sociais	MÊS	2,00	R\$ 10.602,81	R\$ 21.205,62	
2.4	CONV COLETIVA	Mão-de-obra de encarregado de manutenção elétrica, inclusive encargos sociais	MÊS	2,00	R\$ 11.758,94	R\$ 23.517,88	
2.5	CONV COLETIVA	Mão-de-obra de motorista 12x36 diurno, inclusive encargos sociais	MÊS	2,00	R\$ 7.213,59	R\$ 14.427,18	
2.6	CONV COLETIVA	Mão-de-obra de motorista 12x36 noturno, inclusive encargos sociais	MÊS	2,00	R\$ 7.657,20	R\$ 15.314,40	
2.7	CONV COLETIVA	Mão-de-obra de servente 12x36 diurno, inclusive encargos sociais	MÊS	2,00	R\$ 6.340,41	R\$ 12.680,82	
2.8	CONV COLETIVA	Mão-de-obra de servente 12x36 noturno, inclusive encargos sociais	MÊS	2,00	R\$ 6.726,70	R\$ 13.453,40	
TOTAL DO ITEM 2.0						R\$ 145.190,37	

3.0		MATERIAIS					
3.1	ST 60.05.0500	Bloco semaforico principal com 3 (tres) modulos focais de 300mm de diametro a led, cobre-focos, anteparo, borrachas de vedacao e suportes de fixacao, conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.	und	1,00		R\$ -	
3.2	ST 60.05.0550	Bloco semaforico repetidor com 3 (tres) modulos focais de 200mm de diametro a led, cobre-focos, anteparo, borrachas de vedacao e suportes de fixacao, conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.	und	1,00		R\$ -	
3.3	ST 60.05.1000	Bloco semaforico para pedestre com 2 (dois) modulos focais de 200mm a led, compreendendo foco verde "Siga" (boneco) e foco vermelho "Pare" (mao espalmada) com borrachas de vedacao e suportes de fixacao, conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.	und	1,00		R\$ -	
3.4	MAT021200	Cabo de cobre flexivel, 750V, PVC/70oC, de: (2 x 1,50mm2)	m	84,00		R\$ -	
3.5	MAT021250	Cabo de cobre flexivel, 750V, PVC/70oC, de: (2 x 4mm2)	m	167,00		R\$ -	
3.6	MAT021500	Cabo de cobre flexivel, 750V, PVC/70oC, de: (3 x 2,50mm2)	m	84,00		R\$ -	
3.7	MAT021450	Cabo de cobre flexivel, 750V, PVC/70oC, de: (3 x 1,50mm2)	m	417,00		R\$ -	
3.8	MAT020850	Cabo de cobre estanhado, multiplo para comando, 1Kv, XLPE/90oC, composto de 9 fios com secoa de 1,5mm2	m	1.875,00		R\$ -	
3.9	ST 60.50.0128	Modulo focal a LED para bloco principal de 300mm na cor amarela. Fornecimento.	und	5,00		R\$ -	
3.10	ST 60.50.0134	Modulo focal a LED para bloco principal de 300mm na cor verde. Fornecimento.	und	5,00		R\$ -	



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

3.11	ST 60.50.0140	Modulo focal a LED para bloco principal de 300mm na cor vermelha. Fornecimento.	und	5,00		R\$ -
3.12	ST 60.50.0110	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor amarela. Fornecimento.	und	5,00		R\$ -
3.13	ST 60.50.0116	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor verde. Fornecimento.	und	5,00		R\$ -
3.14	ST 60.50.0122	Modulo focal a LED para bloco repetidor de 200mm na cor vermelha. Fornecimento.	und	5,00		R\$ -
3.15	ST 60.50.0143	Modulo focal a LED para bloco de pedestre com formato boneco na cor verde. Fornecimento.	und	8,00		R\$ -
3.16	ST 60.50.0146	Modulo focal a LED para bloco de pedestre com formato mao espalmada na cor vermelha. Fornecimento.	und	8,00		R\$ -
3.17	ST 60.10.0050	Botoeira para travessia de pedestres conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.	und	3,00		R\$ -
3.18	ST 60.15.0050	Modulo de detetores para controlador de trafego local, compativel com sistema CET-RIO/CTA, modulos II, V, VI, VII, da Dataprom ou similar. Fornecimento.	und	2,00		R\$ -
3.19	ST 60.15.0100	Modulo de potencia para controlador de trafego local, compativel com sistema CET-RIO/CTA, modulos II, V, VI, VII, da Dataprom ou similar. Fornecimento.	und	8,00		R\$ -
3.20	ST 60.15.0150	Modem para controlador local DP-40 Dataprom, conforme especificacao CET-RIO. Fornecimento.	und	4,00		R\$ -
3.21	ST 65.05.0200	Poste tipo S4, coluna de 4 1/2", de diametro, braco projetado de 4", e projecao de 6200mm, conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.	und	8,00		R\$ -
3.22	ST 65.05.0250	Poste tipo S5, simples, de 4" de diametro. Conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.	und	4,00		R\$ -
SUB TOTAL DO ITEM 3.0						R\$ -
BDI DE MATERIAIS						3,79% R\$ -
TOTAL GERAL DO ITEM 3.0						R\$ -
TOTAL GERAL DO GRUPO 2 - ITEM 2.1						R\$ 145.190,37

BDI = Benefícios e Despesas Indiretas - Acórdão TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário)

	CARGO	Quant.	Salário	Adicional noturno (20%)	Periculosidade (30%)	Insalubridade (40%)	Hora Extra	Total
1	ELETRICISTA	1	R\$ 1.852,92		R\$ 555,88			R\$ 2.408,80
2	ELETROTECNICO DIURNO	4	R\$ 2.403,41		R\$ 721,02		R\$ 170,42	R\$ 12.497,73
3	ELETROTECNICO NOTURNO	2	R\$ 2.403,41	R\$ 480,68	R\$ 721,02		R\$ 196,64	R\$ 7.210,23
4	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	2	R\$ 3.155,11		R\$ 946,53		R\$ 223,73	R\$ 8.203,29
5	MOTORISTA 12x36 DIURNO	3	R\$ 1.852,92		R\$ 555,88			R\$ 7.226,39
6	MOTORISTA 12x36 NOTURNO	4	R\$ 1.852,92	R\$ 176,87	R\$ 555,88			R\$ 10.342,66
7	SERVENTE 12x36 DIURNO	2	R\$ 1.574,77		R\$ 472,43			R\$ 4.094,40
8	SERVENTE 12x36 NOTURNO	2	R\$ 1.574,77	R\$ 150,32	R\$ 472,43			R\$ 4.395,04
9					R\$ -			R\$ -
10					R\$ -			R\$ -
11					R\$ -			R\$ -
VALOR TOTAL ESTIMADO POR MÊS		20						R\$ 56.378,54



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

CARGO: ELETRICISTA

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	1	R\$ 1.852,92
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 555,88
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 172,33
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.236,47

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 611,52
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 829,08

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	1	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 447,29
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 33,55
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 22,36
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,47
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 55,91
F	FGTS	8,00%	R\$ 178,92
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 67,09
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,42
	TOTAL sub módulo 4.1		R\$ 823,02
4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 186,30
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 93,48
	TOTAL sub módulo 4.2		R\$ 279,78
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 2,24
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,22
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$ 2,46
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,39
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 48,08
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 43,39
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 15,88
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 48,08
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$ 165,50
4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 202,96
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 37,13
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 1,79
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 16,33
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 6,04
F	Outros	0,00%	R\$ -
	Subtotal		R\$ 264,24
	Incidência do Sub Módulo 4.1		R\$ 97,24
	TOTAL sub módulo 4.5		R\$ 361,48



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

QUADRO RESUMO MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições	R\$ 823,02
4.2	13º Salário	R\$ 279,78
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 2,46
4.4	Provisão para rescisão	R\$ 165,50
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 361,48
4.6	Outros	
TOTAL		R\$ 1.632,24

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 4.697,79
-------------------------------------	---------------------

	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		
D	PIS	0,65%	R\$ 30,54
E	COFINS	3,00%	R\$ 140,93
F	ISS	5,00%	R\$ 234,89
TOTAL			R\$ 406,36

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 2.236,47
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 829,08
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.632,24
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 4.697,79
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 406,36
TOTAL	R\$ 5.104,15



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

CARGO: ELETROTÉCNICO DIURNO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	1	R\$ 2.403,41
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 721,02
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ 170,42
G	Descontos		R\$ 203,74
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 3.091,12

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 595,35
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 812,91

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	1	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 618,22
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 46,37
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 30,91
D	INCRA	0,20%	R\$ 6,18
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 77,28
F	FGTS	8,00%	R\$ 247,29
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 92,73
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,55
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 1.137,53



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 257,49
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 129,21
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 386,70

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 3,09
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,31
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 3,40

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 12,98
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,93
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 66,46
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 59,97
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 21,95
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 66,46
TOTAL sub módulo 4.4			R\$ 228,74

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 280,52
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 51,31
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 2,47
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 22,57
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 8,35
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal			R\$ 365,22
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 134,40
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 499,61

QUADRO RESUMO - MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.137,53
4.2	13º Salário	R\$ 386,70
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 3,40
4.4	Provisão para rescisão	R\$ 228,74
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 499,61
4.6	Outros	
TOTAL		R\$ 2.255,99
Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4		R\$ 6.160,01



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		
D	PIS	0,65%	R\$ 40,04
E	COFINS	3,00%	R\$ 184,80
F	ISS	5,00%	R\$ 308,00
	TOTAL		R\$ 532,84

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 3.091,12
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 812,91
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.255,99
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 6.160,01
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 532,84
TOTAL	R\$ 6.692,86

CARGO: ELETROTÉCNICO NOTURNO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	1	R\$ 2.403,41
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 721,02
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 480,68
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ 196,64
G	Descontos		R\$ 203,74
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.598,02

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 595,35
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 812,91



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	1	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 719,60
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 53,97
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 35,98
D	INCRA	0,20%	R\$ 7,20
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 89,95
F	FGTS	8,00%	R\$ 287,84
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 107,94
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 21,59
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 1.324,07

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 299,71
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 150,40
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 450,11

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 3,60
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,36
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 3,96

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 15,11
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,08
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 77,36
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 69,80
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 25,55
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 77,36
TOTAL sub módulo 4.4			R\$ 266,25



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 326,52
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 59,73
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 2,88
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 26,27
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 9,71
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal			R\$ 425,11
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 156,44
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 581,54

QUADRO RESUMO - MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.324,07
4.2	13º Salário	R\$ 450,11
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 3,96
4.4	Provisão para rescisão	R\$ 266,25
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 581,54
4.6	Outros	
TOTAL		R\$ 2.625,94

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 7.036,87
-------------------------------------	---------------------

	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		
D	PIS	0,65%	R\$ 45,74
E	COFINS	3,00%	R\$ 211,11
F	ISS	5,00%	R\$ 351,84
TOTAL			R\$ 608,69

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração		R\$ 3.598,02
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários		R\$ 812,91
Módulo 3 - Insumos diversos		R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		R\$ 2.625,94
Subtotal (A+B+C+D)		R\$ 7.036,87
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro		R\$ 608,69
TOTAL		R\$ 7.645,56

CARGO: ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	1	R\$ 3.155,11
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 946,53
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		
F	Adicional de hora extra		R\$ 223,73
G	Descontos		R\$ 248,84
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.076,53

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 595,35
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 812,91

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	1	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 815,31
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 61,15
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 40,77
D	INCRA	0,20%	R\$ 8,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 101,91
F	FGTS	8,00%	R\$ 326,12
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 122,30
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 24,46
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 1.500,16



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 339,57
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 170,40
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 509,97

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 4,08
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,41
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 4,48

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 17,12
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 1,22
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 87,65
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 79,08
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 28,94
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 87,65
TOTAL sub módulo 4.4			R\$ 301,66

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 369,94
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 67,67
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 3,26
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 29,76
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 11,01
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal			R\$ 481,64
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 177,24
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 658,89

QUADRO RESUMO - MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.500,16
4.2	13º Salário	R\$ 509,97
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 4,48
4.4	Provisão para rescisão	R\$ 301,66
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 658,89
4.6	Outros	
TOTAL		R\$ 2.975,17

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 7.864,61
-------------------------------------	---------------------



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		
D	PIS	0,65%	R\$ 51,12
E	COFINS	3,00%	R\$ 235,94
F	ISS	5,00%	R\$ 393,23
	TOTAL		R\$ 680,29

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 4.076,53
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 812,91
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.975,17
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 7.864,61
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 680,29
TOTAL	R\$ 8.544,89

CARGO: MOTORISTA 12X36 DIURNO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	1	R\$ 1.852,92
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 555,88
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 170,71
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.238,09

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 595,35
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 812,91



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	1	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 447,62
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 33,57
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 22,38
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,48
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 55,95
F	FGTS	8,00%	R\$ 179,05
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 67,14
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,43
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 823,62

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 186,43
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 93,55
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 279,98

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 2,24
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,22
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 2,46

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,40
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 48,12
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 43,42
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 15,89
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 48,12
TOTAL sub módulo 4.4			R\$ 165,62



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 203,11
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 37,15
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 1,79
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 16,34
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 6,04
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal			R\$ 264,43
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 97,31
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 361,74

QUADRO RESUMO - MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições	R\$ 823,62
4.2	13° Salário	R\$ 279,98
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 2,46
4.4	Provisão para rescisão	R\$ 165,62
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 361,74
4.6	Outros	
TOTAL		R\$ 1.633,42

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 4.684,42
-------------------------------------	---------------------

	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		
D	PIS	0,65%	R\$ 30,45
E	COFINS	3,00%	R\$ 140,53
F	ISS	5,00%	R\$ 234,22
TOTAL			R\$ 405,20

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 2.238,09
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 812,91
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.633,42
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 4.684,42
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 405,20
TOTAL	R\$ 5.089,62

CARGO: MOTORISTA 12X36 NOTURNO



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	1	R\$ 1.852,92
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 555,88
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 176,87
E	Hora noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 170,71
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.414,96

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 595,35
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 812,91

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	1	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 482,99
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 36,22
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 24,15
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,83
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,37
F	FGTS	8,00%	R\$ 193,20
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 72,45
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,49
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 888,70



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.2	13° SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 201,17
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 100,95
	TOTAL sub módulo 4.2		R\$ 302,11

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 2,41
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,24
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$ 2,66

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 10,14
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,72
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 51,92
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,85
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 17,15
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 51,92
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$ 178,71

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 219,16
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 40,09
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 1,93
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 17,63
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 6,52
F	Outros	0,00%	R\$ -
	Subtotal		R\$ 285,33
	Incidência do Sub Módulo 4.1		R\$ 105,00
	TOTAL sub módulo 4.5		R\$ 390,33

QUADRO RESUMO - MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições	R\$ 888,70
4.2	13° Salário	R\$ 302,11
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 2,66
4.4	Provisão para rescisão	R\$ 178,71
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 390,33
4.6	Outros	
	TOTAL	R\$ 1.762,50

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 4.990,37
-------------------------------------	---------------------



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		
D	PIS	0,65%	R\$ 32,44
E	COFINS	3,00%	R\$ 149,71
F	ISS	5,00%	R\$ 249,52
	TOTAL		R\$ 431,67

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 2.414,96
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 812,91
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.762,50
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 4.990,37
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 431,67
TOTAL	R\$ 5.422,04

CARGO: SERVENTE 12X36 DIURNO

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	1	R\$ 1.574,77
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 472,43
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Hora noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 154,02
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.893,18

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 595,35
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
	TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 812,91



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	1	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 378,64
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 28,40
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 18,93
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,79
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,33
F	FGTS	8,00%	R\$ 151,45
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 56,80
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,36
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 696,69

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 157,70
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 79,13
TOTAL sub módulo 4.2			R\$ 236,84

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 1,89
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,19
TOTAL sub módulo 4.3			R\$ 2,08

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,95
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,57
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 40,70
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,73
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 13,44
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 40,70
TOTAL sub módulo 4.4			R\$ 140,10



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 171,81
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 31,43
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 1,51
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 13,82
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 5,11
F	Outros	0,00%	R\$ -
Subtotal			R\$ 223,68
Incidência do Sub Módulo 4.1			R\$ 82,31
TOTAL sub módulo 4.5			R\$ 305,99

QUADRO RESUMO - MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições	R\$ 696,69
4.2	13º Salário	R\$ 236,84
4.3	Afastamento Maternidade	R\$ 2,08
4.4	Provisão para rescisão	R\$ 140,10
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 305,99
4.6	Outros	
TOTAL		R\$ 1.381,70

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 4.087,79
-------------------------------------	---------------------

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		
D	PIS	0,65%	R\$ 26,57
E	COFINS	3,00%	R\$ 122,63
F	ISS	5,00%	R\$ 204,39
TOTAL			R\$ 353,59

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 1.893,18
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 812,91
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.381,70
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 4.087,79
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 353,59
TOTAL	R\$ 4.441,38

CARGO: SERVENTE 12X36 NOTURNO



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

		QT	VALOR
A	Salário Base	1	R\$ 1.574,77
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 472,43
C	Adicional de insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ 150,32
E	Hora noturna adicional		R\$ -
F	Adicional de hora extra		R\$ -
G	Descontos		R\$ 154,02
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 2.043,50

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

		QT	VALOR
A	Transporte	42	R\$ 217,56
B	Auxílio Alimentação	21	R\$ 595,35
C	Assistência Médico familiar		
D	Auxílio Creche		
E	Seguro de vida, invalidez e funeral		
F	Outros		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 812,91

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

		QT	VALOR
A	Uniforme	1	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Ferramentas		
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ -

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1		QT	VALOR
A	INSS (Art 22, I, Lei 8212/91)	20,00%	R\$ 408,70
B	SESI/SESC	1,50%	R\$ 30,65
C	SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 20,43
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,09
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 51,09
F	FGTS	8,00%	R\$ 163,48
G	SAT (Art 22, II, Lei 8212/91)	3,00%	R\$ 61,30
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,26
TOTAL sub módulo 4.1			R\$ 752,01



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

4.2	13º SALÁRIO	QT	VALOR
A	13º Salário	8,33%	R\$ 170,22
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	4,18%	R\$ 85,42
	TOTAL sub módulo 4.2		R\$ 255,64

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	QT	VALOR
A	Afastamento maternidade	0,10%	R\$ 2,04
B	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,01%	R\$ 0,20
	TOTAL sub módulo 4.3		R\$ 2,25

4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	QT	VALOR
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,58
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,61
C	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 43,94
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,64
E	Incidência do Sub Módulo 4.1	0,71%	R\$ 14,51
F	Multa sobre FGTS e contribuições	2,15%	R\$ 43,94
	TOTAL sub módulo 4.4		R\$ 151,22

4.5	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	QT	VALOR
A	Férias e Terço Constitucional	9,08%	R\$ 185,45
B	Ausência por doença	1,66%	R\$ 33,92
C	Licença Paternidade	0,08%	R\$ 1,63
D	Ausências Legais	0,73%	R\$ 14,92
E	Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$ 5,52
F	Outros	0,00%	R\$ -
	Subtotal		R\$ 241,44
	Incidência do Sub Módulo 4.1		R\$ 88,85
	TOTAL sub módulo 4.5		R\$ 330,29

QUADRO RESUMO - MODULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			VALOR
4.1	Encargos Previdenciarios, FGTS e outras contribuições		R\$ 752,01
4.2	13º Salário		R\$ 255,64
4.3	Afastamento Maternidade		R\$ 2,25
4.4	Provisão para rescisão		R\$ 151,22
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		R\$ 330,29
4.6	Outros		
	TOTAL		R\$ 1.491,41

Soma dos módulos 1, 2, 3 e 4	R\$ 4.347,81
-------------------------------------	---------------------



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

	MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	QT	VALOR
A	Custos indiretos		R\$ -
B	Lucro		R\$ -
C	TRIBUTOS		
D	PIS	0,65%	R\$ 28,26
E	COFINS	3,00%	R\$ 130,43
F	ISS	5,00%	R\$ 217,39
	TOTAL		R\$ 376,09

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO	VALOR
Módulo 1 - Composição da remuneração	R\$ 2.043,50
Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 812,91
Módulo 3 - Insumos diversos	R\$ -
Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.491,41
Subtotal (A+B+C+D)	R\$ 4.347,81
Módulo 5 - Custos indiretos, Tributos e lucro	R\$ 376,09
TOTAL	R\$ 4.723,90



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	ST 75.05.0025 (/)	Sinalizacao horizontal com plastico a frio bi componente, conforme ABNT NBR 15870, Tipo III ou IV aplicada por extrusao, a base de resina metacrilica reativa, espessura de 1,5mm a 3,0mm, aplicado de forma manual. Fornecimento e aplicacao.	M2	1.970,00		R\$ -
2.0	ST 75.05.0300 (A)	Sinalizacao horizontal com massa termoplastica, aplicada por aspersao, conforme especificacao CET-RIO, em projetos acima de 400m2.	M2	1.120,00		R\$ -
3.0	SICRO NOVO 5219613	Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação	und	750,00		R\$ -
4.0	SICRO NOVO 5213361	Tachão refletivo em plástico injetado - monodirecional - fornecimento e colocação	und	334,00		R\$ -
5.0	SICRO NOVO 5219606	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo II - com um pino - fornecimento e colocação	und	830,00		R\$ -
6.0	SICRO NOVO 5213362	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	und	208,00		R\$ -
7.0	ST 75.10.0450	Segregador, conforme especificacao CET-RIO. Fornecimento.	und	168,00		R\$ -
8.0	ST 75.05.0750	Instalacao de segregador, conforme especificacao CET-RIO.	und	168,00		R\$ -
SUB TOTAL						R\$ -
BDI						9,47% R\$ -
TOTAL						R\$ -

BDI = Benefícios e Despesas Indiretas - Acórdão TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário)

GRUPO 2 - ITEM 2.3 - PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VERTICAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.0	ST 70.05.0100 (/)	Placa de sinalizacao de aluminio com fundo pintado, simbolos e tarjas em pelricula refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR14644, inclusive elementos de fixacao, conforme especificacao da CET-RIO. Fornecimento.	M2	276,19		R\$ -
2.0	ST 70.15.0050 (A)	Instalacao e retirada de placas em postes simples, CET-RIO ou postes RIOLUZ.	UND	786,00		R\$ -
3.0	ST 70.20.0100 (/)	Aplicacao de pelricula refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR 14644, em placas de sinalizacao, medida pela area envolvente da pelricula empregada, tanto no fundo, como na mensagem.	m2	154,26		R\$ -
SUB TOTAL						R\$ -
BDI						9,47% R\$ -
TOTAL						R\$ -

BDI = Benefícios e Despesas Indiretas - Acórdão TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

COMPOSIÇÃO DO BDI	
X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	
X.2 - Seguro e Garantia	
X.3 - Risco	
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	0,00
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	
Y =	0,00
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	
Z =	0,00
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	0,00
I =	8,65
B D I - Benefício e Despesas Indiretas	
$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$	
← Fórmula do BDI	
<p>X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras; Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS; Z é a Taxa representativa do LUCRO; I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.</p>	
<p>OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parametros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região .</p>	
<div style="border: 1px solid black; background-color: yellow; padding: 5px; display: inline-block;"> B.D.I → 9,47% </div>	



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

COMPOSIÇÃO DO BDI	
X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	
X.2 - Seguro e Garantia	
X.3 - Risco	
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	0,00
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	
Y =	0,00
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	
Z =	0,00
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	0,00
I =	3,65
B D I - Benefício e Despesas Indiretas	
$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$	
← Fórmula do BDI	
<p>X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras; Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS; Z é a Taxa representativa do LUCRO; I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.</p>	
<p>OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parametros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região .</p>	
<div style="border: 1px solid black; background-color: yellow; padding: 5px; display: inline-block;"> B.D.I → 3,79% </div>	

ANEXO IV



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024.

**MODELO - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, para fins de
direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela NITERÓI
TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A., na modalidade de Licitação, conforme disposto
no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não emprega menores de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de
dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)

(Se procurador, anexar cópia da procuração autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

Nome: _____

No da cédula de identidade: _____

Cargo: _____



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO ISS E TAXAS

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas do
art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019, que não é contribuinte de ISS e Taxas do
Município de Niterói.

_____ (Local) _____ de _____ de 20____.

(Nome e Assinatura do representante legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob o nº _____, sediada
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas
da Lei, que não foram aplicadas penalidades de (i) suspensão temporária da
participação em licitação, impedimento de contratar pela União, os Estados e os
Municípios capitais de Estado ou com Produto Interno Bruto – PIB - igual ou maior
do que Niterói, conforme listagem divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e
Estatística (IBGE) ou (ii) declaração de inidoneidade para licitar e contratar por
qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal
cujos efeitos ainda vigorem.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

XXXXXXXX XXXXXXX XXXXXXXXXXXX (nome por extenso e assinatura do representante
legal com firma reconhecida)

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel
timbrado c/ CNPJ)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

ANEXO VII

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024.
MODELO - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

_____ (Razão Social da empresa), inscrita
no CNPJ sob nº _____, sediada
_____ (endereço completo),
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA, sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXXXXXX (nome por extenso e assinatura do representante
legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024.

MODELO - DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

_____ (Razão Social da empresa), inscrita no
CNPJ sob nº _____, sediada

_____ (endereço completo), por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA à NITERÓI
TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A., para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL,
da Cofins, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei Federal
nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de
Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno
Porte (Simples), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____ (Local), _____ de _____ de 20__.

(nome por extenso e assinatura do representante legal)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024.
MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº ____/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA AS FUNÇÕES DE OPERADOR DE TRÂNSITO, SUPERVISOR DE TRÂNSITO E ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. E A XXXXXX XXXXX XXXXXX XXXXX.

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS** - inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005, e, a empresa XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXX, situada na Rua XXXXX XXXXXXXX, n.º XX, “BAIRRO”, “CIDADE/ESTADO”, CEP XX.XXX-XXX, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA AS FUNÇÕES DE OPERADOR DE TRÂNSITO, SUPERVISOR DE TRÂNSITO E ENGENHEIRO DE OPERAÇÕES DE TRÂNSITO**, com fundamento no processo administrativo nº 9900042441/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação dos serviços terceirizados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para as funções de operador de trânsito, supervisor de trânsito e engenheiro de operações de trânsito, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (.....) meses, contados a partir de dd/mm/aaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 158, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c art. 71, *caput* da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 143, inciso XI do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);
- n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.
- o) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo artigo 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- p) Quando o objeto da licitação for prestação de serviço que envolva mão de obra residente, o licitante vencedor deverá comprovar, no momento da assinatura do contrato, o cumprimento da Lei Municipal nº 3.270, de 09 de março de 2017, a qual reserva 3% dos postos de trabalho oriundos do contrato administrativo para moradores em situação de rua assistidos por políticas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 2º, §1º, desde que atendidos os requisitos profissionais definidos pela empresa contratante;**
- q) cumprir todas as obrigações previstas no art. 143 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: **X.XXX.XX**

Fonte de Recurso: **XX.XX.XX**



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Programa de Trabalho: XXXX.XX.XXX.XXXX.XXXX

Nota de Empenho: XXX

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XX.XXX,XX (XXXXX XXXXXX XXXXXXXX XXXX XXXXXXXX).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 2 (dois) membros designados pelo Presidente da NITTRANS, conforme ato de nomeação

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionada no parágrafo primeiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

- a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
- b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA será obrigada a re apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

PARÁGRAFO QUARTO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUINTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso do parágrafo quinto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas, no valor estimado de R\$ _____ (_____), cada uma delas, com base na medição, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura para pagamento à NITTRANS, sito à Praça Fonseca Ramos, s/nº 7º andar - Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-020 (Prédio da Rodoviária de Niterói) acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS (GFIP-SEFIP referente ao mês competência da Nota Fiscal/Fatura), bem como do comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato, além das



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

certidões que comprovam a manutenção de sua habilitação jurídica e de sua regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA**, ou a outro índice que venha substituí-lo, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a **CONTRATADA** fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for o caso, na forma do que dispõe o art. 22, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c art. 69, inciso III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

PARÁGRAFO NONO - O reajuste será dividido em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação, sempre calculado a partir das datas-base diferenciadas, já que a contratação envolve mais de uma categoria profissional

PARÁGRAFO DÉCIMO – A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os pedidos de repactuação deverão ser acompanhados de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA**, ou a outro índice que venha substituí-lo, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 31, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c art. 69, inciso III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Na forma da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A prestação de garantia deverá ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 81 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 30 (trinta) dias, para que seja mantido o percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos do artigo 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contatos da NITTRANS, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a NITTRANS poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

PARÁGRAFO QUARTO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro Municipal suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

PARÁGRAFO TERCEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do parágrafo primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro será imposta pelo Ordenador de Despesa, devendo ser submetida à apreciação do Secretário Municipal da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada;

c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, é de competência exclusiva do Secretário Municipal da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa, prevista na alínea b, do parágrafo primeiro:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO – Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à CONTRATADA quando não apresentada a documentação exigida nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SEXTO – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no parágrafo sexto, da cláusula oitava.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO OITAVO – A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO NONO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Se o valor das multas previstas na alínea b, do parágrafo primeiro, e no parágrafo nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do parágrafo primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 83, III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 83, III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Órgão da Administração Direta e/ou Entidade da Administração Indireta Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 38, inc. III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016).

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE na Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido o extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do parágrafo primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos em lei;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMTO



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 177, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DISPOSIÇÕES ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992) e a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto “Leis Anticorrupção”, e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que: (i) não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, licitação pública ou contrato dela decorrente; (ii) não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (iii) não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos; (iv) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e (v) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 7º, V, da LGPD, a CONTRATADA está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE e, com base no art. 10º, II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, XX de XXXXXX de 2024.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente

CONTRATANTE

XXXXX XXXXX XXXXX XXXXXXXXXX

XXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX (Representante Legal)

CONTRATADA

TESTEMUNHA (Nome/CPF)

TESTEMUNHA (Nome/CPF)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024.
MINUTA CONTRATUAL 2

Contrato nº ____/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS, PINTURA MANUAL E MECÂNICA DE FAIXAS SOBRE AS VIAS E RECUPERAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS E USO DE VEÍCULOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS PARA A EXECUÇÃO DE PINTURAS EM VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. E A XXXXXX XXXXX XXXXXX XXXXX.

A **NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS** - inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. Gilson Alves de Souza Júnior, portador da carteira de identidade nº 07693119-5, emitida pelo IFPRJ, inscrito no CPF sob o nº 001.302.017-07, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 40ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005, e, a empresa XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXX, situada na Rua XXXXX XXXXXXXX, n.º XX, “BAIRRO”, “CIDADE/ESTADO”, CEP XX.XXX-XXX, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS, PINTURA MANUAL E MECÂNICA DE FAIXAS SOBRE AS VIAS E RECUPERAÇÃO, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, FORNECIMENTO DE INSUMOS E MATERIAIS E USO DE VEÍCULOS ESPECIALIZADOS PRÓPRIOS PARA A**



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

EXECUÇÃO DE PINTURAS EM VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA, com fundamento no processo administrativo nº 9900042441/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical, com manutenção de semáforos, pintura manual e mecânica de faixas sobre as vias e recuperação, confecção e instalação de placas de sinalização, fornecimento de insumos e materiais e uso de veículos especializados próprios para a execução de pinturas em vias públicas e manutenção semafórica, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e do instrumento convocatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – O objeto será executado segundo o regime de execução de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (.....) meses, contados a partir de dd/mm/aaa, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 158, *caput*, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c art. 71, *caput* da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, desde que a proposta da **CONTRATADA** seja mais vantajosa para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prestar o serviço no endereço constante da Proposta Detalhe;
- c) prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- d) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;
- e) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- f) responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;
- g) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- h) observado o disposto no artigo 143, inciso XI do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, designar e manter preposto, no local do serviço, que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica disponibilizada para os serviços;
- i) elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- j) manter em estoque um mínimo de materiais, peças e componentes de reposição regular e necessários à execução do objeto do contrato;
- l) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- m) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da cláusula oitava (DA RESPONSABILIDADE);
- n) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE**, aos usuários ou terceiros.
- o) observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo artigo 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- p) Quando o objeto da licitação for prestação de serviço que envolva mão de obra residente, o licitante vencedor deverá comprovar, no momento da assinatura do contrato, o cumprimento da Lei Municipal nº 3.270, de 09 de**



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

março de 2017, a qual reserva 3% dos postos de trabalho oriundos do contrato administrativo para moradores em situação de rua assistidos por políticas da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 2º, §1º, desde que atendidos os requisitos profissionais definidos pela empresa contratante;
q) cumprir todas as obrigações previstas no art. 143 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: X.XXX.XX

Fonte de Recurso: XX.XX.XX

Programa de Trabalho: XXXX.XX.XXX.XXXX.XXXX

Nota de Empenho: XXX

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ XX.XXX,XX (XXXXX XXXXXX XXXXXXXX XXXX XXXXXXXX).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do cronograma de execução e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão de fiscalização de contrato composta por 2 (dois) membros designados pelo Presidente da NITTRANS, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem ao do pagamento, na seguinte forma:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO mencionada no parágrafo primeiro, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do serviço;



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A comissão a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotarà em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

PARÁGRAFO SEXTO – Na forma da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata a alínea p, da cláusula quarta, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** será obrigada a apresentar, mensalmente, em relação aos empregados vinculados ao contrato, prova de que:

a) está pagando as verbas salariais, incluídas as horas extras devidas e outras verbas que, em razão da percepção com habitualidade, devam integrar os salários; ou a repartição das cotas ou retiradas, em se tratando de cooperativas, até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

- b) está em dia com o vale-transporte e o auxílio-alimentação;
- c) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
- d) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA será obrigada a re apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato e do Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), assim como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sempre que expirados os respectivos prazos de validade.

PARÁGRAFO QUARTO – A ausência da apresentação dos documentos mencionados nos PARÁGRAFOS SEGUNDO e TERCEIRO ensejará a imediata expedição de notificação à CONTRATADA, assinalando o prazo de 10 (dez) dias para a cabal demonstração do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para a apresentação de defesa, no mesmo prazo, para eventual aplicação da penalidade de advertência, na hipótese de descumprimento total ou parcial destas obrigações no prazo assinalado.

PARÁGRAFO QUINTO – Permanecendo a inadimplência total ou parcial o contrato será rescindido.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso do parágrafo quinto, será expedida notificação à CONTRATADA para apresentar prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para dar início ao procedimento de rescisão contratual e de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), em _____ (____) parcelas, no valor estimado de R\$ _____ (_____), cada uma delas, com base na medição, sendo efetuadas mensal, sucessiva e diretamente na conta corrente nº _____, agência _____, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Município ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura para pagamento à NITTRANS, sito à Praça Fonseca Ramos, s/nº 7º andar - Centro, Niterói/RJ, CEP 24.030-020 (Prédio da Rodoviária de Niterói) acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS (GFIP-SEFIP referente ao mês competência da Nota Fiscal/Fatura), bem como do comprovante de atendimento aos encargos previstos no parágrafo segundo da cláusula oitava, todos relativos à mão de obra empregada no contrato, além das certidões que comprovam a manutenção de sua habilitação jurídica e de sua regularidade fiscal e trabalhista.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA**, ou a outro índice que venha substituí-lo, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO OITAVO – Tratando-se de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data do orçamento a que essa proposta se referir, assim entendido o acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta de licitação, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual referente aos custos decorrentes de mão de obra, se estes estiverem vinculados às datas-bases dos referidos instrumentos, aplicando-se o índice que tiver sido homologado, quando for



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

o caso, na forma do que dispõe o art. 22, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c art. 69, inciso III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

PARÁGRAFO NONO - O reajuste será dividido em tantos quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação, sempre calculado a partir das datas-base diferenciadas, já que a contratação envolve mais de uma categoria profissional

PARÁGRAFO DÉCIMO – A anualidade dos reajustes será sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Os pedidos de repactuação deverão ser acompanhados de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta o reajuste.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quanto se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo, convenção coletiva ou dissídio.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Na ausência de lei federal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, o reajuste contratual poderá derivar de lei estadual que fixe novo piso salarial para a categoria, nos moldes da Lei Complementar nº 103/2000.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – O preço dos demais insumos poderá ser reajustado após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, de acordo com o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA**, ou a outro índice que venha substituí-lo, que deverá retratar a variação efetiva dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 31, inciso XV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c art. 69, inciso III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Na forma da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata a



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

alínea p, da cláusula quarta, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

A prestação de garantia deverá ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à **CONTRATANTE** decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 81 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 30 (trinta) dias, para que seja mantido o percentual de 5 % (cinco por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

PARÁGRAFO QUINTO – Para a liberação da garantia, deverá ser demonstrado o cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas relativas à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO SEXTO – O CONTRATANTE poderá reter a garantia prestada, pelo prazo de até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do contrato, liberando-a mediante a comprovação, pela CONTRATADA, do pagamento das verbas rescisórias devidas aos empregados vinculados ao contrato ou do reaproveitamento dos empregados em outra atividade da CONTRATADA.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos do artigo 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contatos da NITTRANS, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, a NITTRANS poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não-executados e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

PARÁGRAFO QUARTO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

O contratado que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro Municipal suspenso pelo prazo de até 5



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do parágrafo primeiro, serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro será imposta pelo Ordenador de Despesa, devendo ser submetida à apreciação do Secretário Municipal da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada;
- c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, é de competência exclusiva do Secretário Municipal da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa administrativa, prevista na alínea b, do parágrafo primeiro:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO QUINTO – Dentre outras hipóteses, a pena de advertência será aplicada à CONTRATADA quando não apresentada a documentação exigida nos parágrafos segundo e terceiro da cláusula oitava, no prazo de 10 (dez) dias da sua exigência, o que configura a mora.

PARÁGRAFO SEXTO – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do parágrafo primeiro:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

c) será aplicada, pelo prazo de 1 (um) ano, conjuntamente à rescisão contratual, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto, configurando inadimplemento, na forma prevista no parágrafo sexto, da cláusula oitava.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do parágrafo primeiro, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO OITAVO – A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO NONO – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

PARÁGRAFO DÉCIMO – Se o valor das multas previstas na alínea b, do parágrafo primeiro, e no parágrafo nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do parágrafo primeiro, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Niterói, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 83, III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Município de Niterói, suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou Sociedades de Economia Mista (art. 83, III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Órgão da Administração Direta e/ou Entidade da Administração Indireta Federal, Estadual,



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Distrital e Municipal (art. 38, inc. III da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016).

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE na Secretaria de Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido o extrato de publicação no veículo de publicação dos atos oficiais do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do parágrafo primeiro, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o presente contrato poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no veículo de publicação dos atos oficiais do Município.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, nos seguintes casos:

I - quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos em lei;

II - quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a suspensão do contrato a que se refere o art. 177, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DISPOSIÇÕES ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992) e a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e seus regulamentos, assim como todas as convenções e tratados internacionais anticorrupção dos quais o Brasil é signatário, denominadas em conjunto “Leis Anticorrupção”, e se comprometem a observá-las fielmente, por si e seus prepostos, sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes obrigam-se a comunicar uma à outra, assim que tiver conhecimento, sobre qualquer atividade ou prática que suspeite ou efetivamente constitua um indício ou uma infração aos termos das Leis Anticorrupção e/ou Política Antissuborno e Corrupção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA desde já se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – No tocante às licitações e contratos licitatórios, as partes declaram que: (i) não frustraram, fraudaram, impediram, perturbaram, frustraram, fraudaram, impedirão ou perturbarão o caráter competitivo e a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público, licitação pública ou contrato dela decorrente; (ii) não afastaram ou afastarão, procuraram ou procurarão afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; (iii) não criaram ou criarão de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitações públicas ou celebrar contratos administrativos; (iv) não obtiveram ou obterão vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e (v) não manipularam, fraudaram, manipularão ou fraudarão o equilíbrio econômico financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO – Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA ocorridas no contexto e com ligação ao presente contrato, devidamente apurado em sede de processo administrativo específico e/ou com decisão judicial condenatória em segunda instância, será considerado uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente contrato, além da aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis, bem como o ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (com redação dada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), as partes se obrigam a respeitar a privacidade uma da outra, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos uma da outra, em função deste contrato, salvo os casos em que sejam obrigadas, por autoridades públicas, a revelarem tais informações a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 7º, V, da LGPD, a CONTRATADA está autorizada a realizar o tratamento de dados pessoais do CONTRATANTE e, com base no art. 10º, II da LGPD, que trata de legítimo interesse do cliente, poderá armazenar, acessar, avaliar, modificar, transferir e comunicar, sob qualquer forma, todas e quaisquer informações relativas ao objeto desta contratação, onde, referido tratamento de dados será realizado unicamente em razão da prestação de serviços.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, XX de XXXXXX de 2024.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS
GILSON ALVES DE SOUZA JUNIOR – Presidente
CONTRATANTE

XXXXX XXXXX XXXXX XXXXXXXXXXXX
XXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXXXX (Representante Legal)
CONTRATADA

TESTEMUNHA (Nome/CPF)

TESTEMUNHA (Nome/CPF)



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024.
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Prezados Senhores,

Em atenção ao instrumento convocatório sob referência, declaramos que:

1. Concordamos com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus Anexos, principalmente com as especificações dos itens e demais condições constantes no Termo de Referência (Anexo I), não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato;
2. Comprometemo-nos a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta;
3. Asseguramos ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no Edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes;
4. Recebemos toda a documentação pertinente e tivemos conhecimento de todas as informações e das condições **da prestação de serviços ou do fornecimento (DEPENDE DE CADA CASO)**, necessárias à formulação das propostas;
5. A empresa não se enquadra em qualquer das situações previstas nos art. 38 e 44 **(O 44 É SÓ PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA)** da Lei nº 13.303/2016 e no art. 5º do Decreto nº 9.507/2018 **(SÓ PARA SERVIÇOS)**;
6. Na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do Contrato será(ão):

NOME:
CARGO:
IDENTIDADE:
CPF:
NOME:
CARGO:
IDENTIDADE:
CPF:

Local e Data:

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA

Obs: Preencher em papel timbrado da empresa.



ANEXO XI ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante e constitui-se da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao termo de referência, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Todas as informações aqui disponibilizadas, seguem as disposições contidas no Decreto nº 9.507/2018, que dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

(planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/d9507.htm)

1. Área requisitante

Área Requisitante - Responsável

Diretoria Administrativa

2. Descrição da necessidade da contratação

A NITTRANS - Niterói Transporte e Trânsito S/A - é uma sociedade de economia mista de personalidade jurídica de direito privado criada pela Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, tendo como acionista majoritário o Município de Niterói e está vinculada a SMU – Secretaria de Mobilidade Urbana de Niterói, de acordo com a Lei nº 3.022, de 21 de março de 2013.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

É responsável pelo planejamento e gerenciamento técnico-operacional do sistema de transportes e trânsito e do sistema viário da cidade, em conformidade com as políticas públicas adotadas pelo Governo Municipal, sendo responsável por:

- Planejamento e desenvolvimento de projetos e regulamentação da circulação de pedestres, motoristas e ciclistas em vias públicas;
- Implantação, manutenção e operação do sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário;
- Desenvolvimento e implantação de medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, visando à qualidade do meio ambiente;
- Coleta de dados estatísticos e elaboração de estudos técnicos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; - Desenvolvimento de projetos e programas de Educação para o Trânsito.

De modo a atender todas as demandas expostas acima, fez-se necessário avaliar as possíveis soluções que garantam a operacionalização das atividades desempenhadas pela NITTRANS considerando a melhor qualidade, funcionalidade e economia ao erário.

O efetivo de funcionários, presente no atual quadro da NITTRANS, é incapaz de atender as demandas provenientes para garantir as condições ideais de mobilidade urbana do município de Niterói, razão pela qual as atividades listadas acima tem sido realizadas por empresas terceirizadas contratadas pela NITTRANS.

O presente Estudo Técnico Preliminar visa a necessidade que a NITTRANS possui para garantir a mobilidade Urbana do Município de Niterói, frente a escassez de efetivo próprio para realizar a demanda necessária, através da identificação de soluções que permitam solucionar tal necessidade.

A natureza dos serviços a serem contemplados são:



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

- **Serviço de supervisão e orientação do trânsito de Niterói;**
- **Serviço de instalação, manutenção e revitalização sinalização horizontal e vertical das vias públicas;**
- **Serviço de instalação e manutenção da rede semafórica;**
- **Serviço de pintura viária.**
- **Disponibilização de materiais, insumos e veículos, necessários para a execução dos serviços.**

Assim sendo, a Nittrans precisa contratar empresas, através de processo licitatório, a fim de realizar os serviços descritos anteriormente.

Para o serviço de supervisão e orientação do trânsito, a NITTRANS precisa de um quantitativo específico de profissionais (operadores de trânsito, supervisores de trânsito e gerente de operações de trânsito), de modo a garantir o efetivo necessário nos horários e vias públicas, definidos pelos responsáveis técnicos da NITTRANS, razão pela qual precisa contratar uma empresa especializada em terceirização de mão-de-obra específica para esta atividade, uma vez que estes profissionais necessitam de treinamento coerente para as atividades aqui desempenhadas.

Para os demais serviços, objetos deste Estudo Técnico Preliminar, a NITTRANS precisa contratar empresas especializadas para realizar os serviços, abrangendo todos os insumos, equipamentos e veículos necessários para atender ao padrão de qualidade definido pela NITTRANS.

3. Análise das soluções disponíveis no mercado

Considerando-se a necessidade de garantir a mobilidade urbana do Município de Niterói, agregando todos os serviços derivados disto, tais como a operação do trânsito, através de operadores e supervisores, pintura, sinalização vertical e horizontal de vias, instalação e manutenção da rede semafórica, atividades fundamentais para garantir a mobilidade da



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

população, seguem as soluções existentes no mercado que podem atender as necessidades da NITTRANS:

3.1 Para o serviço de supervisão e orientação do trânsito

3.1.1 Solução 1

Descrição: Contratação de postos de trabalho com dedicação exclusiva. Este formato de contratação, que se caracteriza pela contratação de postos nos quais atuam profissionais com dedicação exclusiva, os quais utilizarão, quando necessário, os veículos da frota própria, ou aqueles locados ou colocados à disposição da NITTRANS.

3.1.2. Solução 2

Descrição: Terceirização de serviço através de empresa que irá alocar funcionários nos postos de trabalho necessários, com dedicação exclusiva, através da renovação do atual contrato.

3.1.3. Solução 3

Descrição: Terceirização de serviço através de empresa que irá alocar funcionários nos postos de trabalho necessários, com dedicação exclusiva, através de nova licitação.

3.2 Para os serviços de instalação, manutenção e revitalização sinalização horizontal e vertical das vias públicas; instalação e manutenção da rede semafórica, e; serviço de pintura viária

3.2.1 Solução 1



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Descrição: contratação de funcionários nos postos de trabalho necessários, para realização dos serviços necessários, bem como equipamentos, veículos e insumos.

3.2.2 Solução 2

Descrição: contratação de empresas terceirizadas, especializadas na execução dos serviços, com emprego de funcionários próprios, com dedicação exclusiva.

4. Justificativa da solução adotada

Considerando as soluções identificadas sugere-se a adoção das soluções 3.1.3 e 3.2.2:

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para as funções de operador de trânsito, supervisor de trânsito e engenheiro de operações de trânsito.
- Contratação de empresas terceirizadas, especializadas na execução dos serviços, com emprego de funcionários próprios, com dedicação exclusiva.

Justifica-se a escolha da solução 3.1.3 em razão:

- a) Os serviços de operação de trânsito são muito específicos, dependendo de pessoal treinado e com experiência na atividade, de modo que a contratação, via concurso público, não garante a expertise necessária para o bom desempenho da atividade, demandando tempo para que os profissionais contratados adquiram a competência;



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

- b) A contratação de pessoal para as funções determinadas via concurso público, demanda tempo, necessidade de capacitação, bem como transfere para a própria NITTRANS todos os custos inerentes a contratação;
- c) A contratação de empresa terceirizada para realização dos serviços relativos a operação de trânsito, permite que a NITTRANS e a Prefeitura de Niterói tenham conhecimento prévio dos custos na projeção de seus orçamentos;
- d) Os custos envolvendo a contratação de mais de 300 profissionais, via concurso público, além de ser superior aos custos oriundos da terceirização dos serviços, não tem como considerar as perdas advindas da necessidade de substituição destes profissionais em virtude de faltas por questões médicas ou por aposentadoria dos servidores, resultando na necessidade de novas contratações;
- e) Embora o atual contrato de terceirização ainda possa ser prorrogado na sua totalidade, por orientação da Prefeitura de Niterói foi solicitado que não fosse prorrogado o contrato;
- f) A NITTRANS tem trabalhado com a terceirização do serviço de operação de trânsito há mais 15 anos, tendo apresentado um excelente desempenho;
- g) O atual escopo de necessidades da NITTRANS denota que a empresa contratada deverá possuir veículos próprios especializados para pintura de vias e manutenção semafórica, desonerando os custos da NITTRANS com aquisição e manutenção dos veículos atuais para estas atividades;

Justifica-se a escolha da solução 3.2.2 em razão:

- a) A NITTRANS não possui funcionários próprios que executem os serviços especificados neste ETP;
- b) Os serviços solicitados necessitam de equipamentos e veículos especializados para execução do serviço;



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Conclui-se, portanto, como objeto mais adequado às necessidades da NITTRANS, a realização de nova licitação para a contratação de empresa especializada de terceirização de mão-de-obra para os serviços de operação de trânsito, bem como a contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de pintura, sinalização vertical e horizontal de vias, instalação e manutenção da rede semafórica, mediante alocação de postos de trabalho em regime de dedicação exclusiva, fornecimento de insumos e materiais e uso de veículos especializados próprios para a execução de pinturas em vias públicas e manutenção semafórica.

5. Descrição detalhada da solução adotada

Contratação de empresa especializada em terceirização de mão-de-obra, com capacidade de contratação de pessoal especializado, para execução das seguintes atividades:

- 1) Supervisão e operacionalização do trânsito da cidade de Niterói;
- 2) Monitoramento e coordenação do trânsito de Niterói;

Contratação de empresa especializada com capacidade de contratação de pessoal próprio para prestação de serviços, englobando as seguintes atividades:

- 1) Pintura das vias públicas;
- 2) Instalação e manutenção da rede semafórica;
- 3) Instalação e manutenção da sinalização horizontal e vertical das vias públicas;
- 4) Aquisição dos insumos necessários para o desempenho das atividades relacionadas a pintura, instalação e manutenção da rede semafóricas e a instalação e manutenção da sinalização horizontal e vertical das vias públicas.

Todos os postos de trabalho necessários para o atendimento das necessidades da NITTRANS não fazem parte dos cargos atualmente comissionados, bem como são cargos não previstos no Regimento Interno da NITTRANS.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

5.1 Aspectos jurídicos que envolvem a presente contratação

Atinente ao que foi exposto no Acórdão TCE-RJ 157777/2022-PLENV, o Termo de Referência a ser elaborado a partir deste Estudo Técnico Preliminar deve seguir as seguintes premissas:

- a) Informar que os cargos discriminados no Termo de Referência não fazem parte do quadro de servidores da NITTRANS;
- b) esclarecer que a execução desses serviços não está contemplada no plano de cargos do quadro de pessoal da NITTRANS;
- c) informar que já houve concurso público para preenchimento de cargos de agente de trânsito, porém o objeto da presente licitação não envolverá este cargo;
- d) demonstração que a execução dos serviços objeto do Pregão em comento não é passível de realização pelo quadro próprio pessoal da NITTRANS;

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos técnicos buscam afastar das contratações públicas, licitantes que por pouca ou nenhuma experiência sejam incapazes de executar com perfeição o objeto da licitação. Esses requisitos se dividem em profissional e operacional. A primeira busca identificar, nos quadros da licitante, profissionais cujo acervo técnico indique a responsabilidade pela execução de serviços similares ao objeto do certame. Já a segunda tem como escopo buscar a comprovação de que a empresa licitante, como unidade jurídica e econômica, já participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela NITTRANS.

No caso do escopo desta licitação, a presente qualificação técnica é imprescindível, pois se trata de serviços de complexidade considerável que não são compatíveis com empresas ou profissionais com pouca ou nenhuma experiência.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Assim sendo, os serviços devem ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da NITTRANS no que tange às exigências.

Trata-se de serviço comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A empresa contratada deve garantir a execução dos serviços, bem como a aquisição de insumos e produtos, com qualidade assegurada, atendendo ao especificado em todas as normas da ABNT, bem como aos padrões de qualidade especificados pela NITTRANS.

A empresa contratada deve possuir, para execução dos serviços de pintura e manutenção da rede semafórica, veículos especializados para as atividades, conforme detalhamento a ser definido no Termo de Referência.

Será exigido da empresa contratada, que esteja devidamente certificada, em conformidade a norma técnica ABNT NBR ISO 9001, por Organismo de Certificação devidamente acreditado pelo Inmetro, ou por acreditação reconhecida internacionalmente, com escopo relacionado a



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

serviços de engenharia, demonstrando atender aos requisitos de sistema de gestão da qualidade.

Tal iniciativa é fundamental para garantir que a empresa vencedora possua ferramentas em seu Sistema de Gestão da Qualidade para garantir o correto gerenciamento de todos os serviços e profissionais exigidos no presente contrato. De forma a não restringir a competitividade, a NITTRANS optou por solicitar o escopo da certificação de forma mais ampla, restringindo apenas a empresas que prestam serviços de engenharia, uma vez que a determinação de registro da empresa no CREA já ser uma das exigências.

Desde o início do ano de 2023, a NITTRANS tem informado através do seu site, a todos os seus fornecedores, sobre a possibilidade de atendimento as diversas normativas da ABNT como critério de qualificação técnica, de modo a ser transparente e dar total publicidade.

“De forma a ser dada ampla publicidade aos atos administrativos, bem como em total consonância aos preceitos e requisitos estabelecidos na Lei 13.3303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da NITTRANS, decide esta Administração informar a todos os seus fornecedores de produtos e serviços que a partir do corrente ano de 2023, todos os processos licitatórios promovidos pela NITTRANS devem ser avaliados quanto a possível solicitação de atendimento a requisitos referentes a qualidade , gestão ambiental , e outras normativas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como aspectos da lei anticorrupção garantindo que esta Administração possa não somente adquirir o menor preço, mas o melhor preço.”

É importante destacar que a Lei 13.303/16 já estabelece tal prerrogativa desde 2016, não havendo pertinência, por partes das empresas fornecedoras de produtos e serviços à NITTRANS, qualquer menção a prazos para adequação ou alegações de restrição a competitividade, uma vez que tais exigências encontram amparo na lei.

Art. 47. A empresa pública e a sociedade de economia mista, na licitação para aquisição de bens, poderão: (Vide Lei nº 14.002, de 2020)

I - indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

b) quando determinada marca ou modelo comercializado por mais de um fornecedor constituir o único capaz de atender o objeto do contrato;

c) quando for necessária, para compreensão do objeto, a identificação de determinada marca ou modelo apto a servir como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão “ou similar ou de melhor qualidade”;

II - exigir amostra do bem no procedimento de pré-qualificação e na fase de julgamento das propostas ou de lances, desde que justificada a necessidade de sua apresentação;

III - solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por instituição previamente credenciada.

Parágrafo único. O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou a certificação da qualidade do produto por instituição credenciada pelo Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro).

Será exigido da empresa contratada, que esteja devidamente certificada, em conformidade a norma técnica ABNT NBR ISO 14001, por Organismo de Certificação devidamente acreditado pelo Inmetro, ou por acreditação reconhecida internacionalmente, podendo ser aceito qualquer escopo que possua alguma relação aos serviços solicitados no objeto da licitação, demonstrando atender aos critérios de sustentabilidade e gestão ambiental.

Tal exigência está prevista desde 2010, conforme estabelecido na Instrução Normativa 01/2010, bem como no Guia de Compras Públicas Sustentáveis para Administração Federal.

A seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público deve eleger os bens e serviços cujas características atendam a especificações adequadas, tanto em termos de qualidade e funcionalidade, quanto dos princípios e deveres do Estado definidos na Constituição Federal. Assim, a Administração tem o dever de selecionar os bens, serviços e obras mais vantajosos, em sentido amplo, não abrangendo somente o preço, mas também a qualidade e a conformidade com o dever do Estado de proteção ao meio ambiente. Os primeiros passos importantes, na fase interna são:

1º Identificar os bens, serviços e obras mais adquiridos para analisar a viabilidade de adotar exigências de sustentabilidade nas licitações futuras, optando por produtos equivalentes que causem menor impacto ambiental e tenham maior eficiência energética. Também devem ser exigidas práticas sustentáveis nas execuções dos serviços e obras.

2º Verificar a disponibilidade no mercado. Há grande oferta em relação a muitos produtos. Existem portais com catálogos de bens e serviços sustentáveis.

3º Incluir gradativamente critérios ambientais, elaborando especificações técnicas claras e precisas dos produtos, bens e construções sustentáveis.

4º Os novos critérios deverão ser incluídos nos editais de compras, serviços e obras.

5º Comunique-se com outros gestores para trocar informações, pedir auxílio e sensibilizá-los.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Será exigido da empresa contratada, que esteja devidamente certificada, em conformidade a norma técnica ABNT NBR ISO 45001, por Organismo de Certificação devidamente acreditado pelo Inmetro, ou por acreditação reconhecida internacionalmente, com escopo relacionado aos serviços solicitados no objeto da licitação, demonstrando atender aos critérios de gestão de saúde e segurança no trabalho.

A presente exigência se faz necessária em virtude das atividades a serem exercidas pela empresa vencedora envolverem diretamente o contato com a população e com os servidores públicos alocadas na NitTrans, sendo uma atividade sujeita a riscos, sejam físicos ou ambientais, neste caso a Certificação conforme a norma ABNT NBR ISO 45001 visa garantir que a empresa contratada é responsável pela saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores e outros que podem ser afetados por suas atividades. Esta responsabilidade inclui promover e proteger a saúde física e mental de seus funcionários e da população.

Importante destacar que diferente daquilo que ocorria nas Lei 8.666/93 e 14.133/21, a exigência de certificação do sistema de gestão ,bem como a adequação às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) está formalmente estabelecida no artigo 47.

Faz-se importante destacar que a Niterói Transporte e Trânsito S/A, tem informado em seu site, desde abril de 2023, que estará solicitando a conformidade às normas técnicas emitidas pela ABNT, inclusive as que versam sobre sistemas de Gestão, principalmente para as licitações que versam sobre serviços, atividades nos quais a efetiva implementação de sistemas de gestão são fundamentais para a excelência da atividade.

Será exigido da empresa contratada, que esteja devidamente certificada, em conformidade a norma técnica ABNT NBR ISO 37001 ou 37301, por Organismo de Certificação devidamente acreditado pelo Inmetro, ou por acreditação reconhecida internacionalmente, demonstrando possuir políticas e procedimentos *anti-suborno ou compliance* adequados ao porte e tipo de negócio da empresa.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Cada vez mais é fundamental à Sociedade a demonstração de total transparência nas relações que envolvem a Administração Pública, sendo as compras públicas um dos fatores de maior visibilidade. Com a publicação do Decreto 11.129/2022 que Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, ficou determinado diversos aspectos para garantir o atendimento a Lei anticorrupção.

A exigência de Certificação *anti-suborno ou Compliance*, conforme a norma técnica ABNT NBR ISO 37001 ou 37301, visa justamente exigir uma adequação por parte da empresa que irá executar o maior contrato da NITTRANS, atendendo ao disposto do art. 16 do Decreto 11.129/2022, bem como de todo seu capítulo V.

É importante esclarecer que as questões de anti-suborno ou compliance que envolvam a NITTRANS, já estão estabelecidas no § 4º do artigo 9º da Lei 13.303/16.

Art. 9º A empresa pública e a sociedade de economia mista adotarão regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno que abranjam:

I - ação dos administradores e empregados, por meio da implementação cotidiana de práticas de controle interno;

II - área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos;

III - auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário.

§ 1º Deverá ser elaborado e divulgado Código de Conduta e Integridade, que disponha sobre:

I - princípios, valores e missão da empresa pública e da sociedade de economia mista, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude;

II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade;

III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais;

IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias;

V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade;

VI - previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

§ 2º A área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos deverá ser vinculada ao diretor-presidente e liderada por diretor estatutário, devendo o estatuto social prever as atribuições da área, bem como estabelecer mecanismos que assegurem atuação independente.

§ 3º A auditoria interna deverá:

I - ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário;

II - ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

§ 4º O estatuto social deverá prever, ainda, a possibilidade de que a área de compliance se reporte diretamente ao Conselho de Administração em situações em que se suspeite de envolvimento do diretor-presidente em irregularidades ou quando este se furtar à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada.

A exigência das referidas certificações encontra amparo na Lei 13.303/16, bem como na RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, sendo que o atendimento as normativas ABNT NBR ISO 14001 e ABNT NBR 37301 visa garantir requisitos determinados em Decretos específicos.

Destarte, pelos motivos e razões supracitados, pode-se inferir que é primordial a experiência das licitantes para a futura contratação, demonstrando, através de certificações, estar plenamente qualificada. Pensar de maneira diferente, permitindo que empresas e profissionais sem nenhuma experiência anterior na elaboração de projetos similares participem desse certame, significaria prestigiar a imprudência e negligenciar o interesse público. Logo, deverá ser exigida os referidos requisitos técnicos para contratação.

7. Levantamento de Mercado

De forma a identificar todas as possíveis licitações que ocorreram com escopo igual ou semelhante da presente necessidade da NITTRANS, foram pesquisadas licitações e registros de preços praticados em contratos formalizados por outros entes da Administração Pública, em diversas fontes de pesquisa, como internet e base de dados do site comprasnet.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Em virtude da natureza dos serviços, não foi feita pesquisa por contratos feitos entre entes privados

O presente serviço, objeto da licitação, não foi evidenciado na base de dados do sistema de compras governamentais, nem em pesquisa na Internet, apenas havendo referência as licitações promovidas pela NITTRANS.

No histórico de licitações já realizadas pela NITTRANS, houve a participação de diversas empresas distintas, sendo que anteriormente todas as licitações foram feitas na modalidade de pregão presencial.

Uma vez que esta licitação será realizada na modalidade de pregão eletrônico, no qual permite uma maior abrangência e competitividade, existe a plausibilidade de uma maior participação de empresas do que nas licitações anteriores.

É preciso destacar que a principal parcela do presente contrato refere-se a contratação de empresa especializada com capacidade de contratação de pessoal para prestação de serviços de apoio, conservação, manutenção, e operacionalização no monitoramento e na área de engenharia de tráfego na cidade de Niterói, sendo que, conforme já evidenciado em licitações passadas, os valores das propostas tendem a ser muito semelhantes, uma vez que as empresas somente podem variar poucos itens da planilha, estando a maior parte desta atrelada a valores de salários, que dependem de convenções coletivas de cada sindicato para cada função exigida.

8. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada com capacidade de contratação de pessoal para prestação de serviços de apoio, conservação, manutenção, e operacionalização e	Serviço	1



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

	monitoramento e na área de engenharia de tráfego na cidade de Niterói		
2	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação e manutenção da sinalização horizontal viária, com pintura de faixas e símbolos nas vias públicas, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos.	Serviço	1
3	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação, manutenção e instalação da rede semafórica, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos.	Serviço	1
4	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação e manutenção da sinalização vertical, com uso de veículo especializado próprio e aquisição de insumos	Serviço	1

9. Estimativa do Valor da Contratação

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 38.000.000,00 (Trinta e oito milhões de reais), valor este que será melhor planilhado, conforme planilha orçamentária presente no Termo de Referência.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A regra inserta no inciso III do art. 32 da Lei 13.303/16, estabelece que nas licitações e contratos de que trata esta Lei, deve ser observado o parcelamento do objeto em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, de modo a aproveitar os recursos do mercado e a ampliar a competitividade, sem perda da economia de escala.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Logo, depreende-se que a regra do parcelamento deve ser coordenada com os requisitos que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica e econômica para sua adoção, sendo este também o entendimento do Tribunal de Contas da União, conforme expresso na Súmula 247, o não parcelamento do objeto somente será justificável na hipótese de haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

Esclarecido o comando legal, é o caso de realizar a análise dos fatos que envolvem a prestação dos serviços, objetos deste estudo.

A presente licitação em uma avaliação mais acurada constata-se de forma indubitável, que se trata de dois conjuntos distintos de atividades, aquele relacionado a gestão de mão de obra para as atividades de orientação de trânsito e um outro conjunto relacionado a serviços necessários para a boa orientação do trânsito, através da implantação e manutenção.

Desta forma, entende-se que o objeto da presente licitação está de tal forma configurado para dois grupos distintos, havendo fundamentos de ordem técnica para tal agrupamento. Se for adotado o parcelamento da licitação para o objeto em tela, em quatro itens distintos, haverá comprometimento da logística com possibilidades de prejuízos à população, resultante da falta, falha ou demora na solução de problemas e atrasos na execução dos serviços, isto porque os serviços a serem executados estão diretamente atrelados uns aos outros, de tal maneira que se faz necessária uma sincronia perfeita para a obtenção de um resultado final satisfatório.

Outra desvantagem que torna inviável o parcelamento do objeto da referida licitação está relacionado à dificuldade para apuração de responsabilidades, ou seja, experiências anteriores demonstraram que caso ocorra algum problema no serviço realizado, não raramente, as empresas licitantes imputam a culpa à outra.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Pelos motivos expostos o parcelamento do objeto da presente licitação, além dos dois grupos, não é viável técnica e economicamente e assim sendo a unicidade de cada grupo da licitação deverá ser preservada de acordo com que bem preceitua a lei 13.303/16 no seu inciso III.

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em dois lotes por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada desta forma para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

É importante destacar que todos os serviços possuem a mesma similaridade no que tange a serviços relacionados com a mobilidade urbana, estando todos relacionados. O uso de uma mesma empresa para realizar todos os serviços descritos no grupo 2 da licitação é melhor para a Administração Pública, pois permite que o gerenciamento da solução como um todo.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente, a NITTRANS possui um contrato para prestação de serviços de apoio, conservação, manutenção, e operacionalização no monitoramento e na área de engenharia de tráfego na cidade de Niterói, embora este contrato englobe os serviços de pintura de vias, instalação e manutenção semafórica e instalação e manutenção da sinalização horizontal e vertical, para esta nova licitação será incluída a aquisição de peças, materiais de consumo, insumos, e a realização de serviços eventuais diversos, em veículos próprios, específicos à estes serviços.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As responsabilidades que a NITTRANS possui, em função da Lei 12.587/2012, denotam a necessidade de contratações específicas que garantam o atendimento das diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana de Niterói.

Neste contexto, a necessidade de dispor de um efetivo de funcionários para o desempenho das funções de operadores de trânsito, que atenda a todo o município de Niterói, é fundamental para assegurar que o Plano de Mobilidade Urbana está sendo atendido, garantindo o direito de ir e vir do cidadão, dentro de condições ideais, com qualidade e segurança.

Atualmente os custos inerentes a garantir este serviço é o que possui a maior fatia do orçamento da NITTRANS, estando dentro do planejamento anual da NITTRANS.

13. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

- a) Melhoria das condições de deslocamento da população nas vias de Niterói, através de um trabalho sistêmico e monitorado, que permita que os operadores de trânsito do município coordenem o trânsito, facilitando o deslocamento;
- b) Atendimento de todas as chamadas, no menor tempo possível, para implementar a manutenção de todos os pontos necessários na rede semaforizada do município;
- c) Implementação de pintura e sinalização vertical e horizontal de vias públicas, interagindo com a função dos operadores de trânsito, de modo a atender as demandas do município, bem como causando o menor transtorno a população;
- d) Monitoramento, em tempo real, das condições de deslocamento da população nas vias públicas de Niterói, de modo a garantir condições ideais de mobilidade.

14. Providências a serem adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos funcionários da NITTRANS que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Definição das especificações mínimas dos produtos a serem adquiridos pela contratada, respeitando as normas técnicas específicas da ABNT;
- Exigir o atendimento a condições específicas de gestão da qualidade, gestão ambiental e compliance, de modo a garantir que a empresa contratada possua condições consideradas ideais pela Administração Pública, atendendo ao que está estabelecido na Lei 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS.

15. Possíveis Impactos Ambientais



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que esta possua um sistema de gestão ambiental certificado conforme a norma técnica ABNT NBR ISO 14001, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, garantindo o descarte consciente de todos os resíduos oriundos das atividades desempenhadas pela contratada nos serviços de instalação e manutenção.

16. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no pregão	Baixa	Baixo
Proximidade inadequada entre funcionários da equipe de planejamento da NITTRANS e empresas do mercado	Baixa	Médio
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar contrato	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos serviços	Baixa	Alto
Deterioração dos equipamentos da NITTRANS	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

16.1 Riscos do processo de contratação e da execução



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Risco 1	Questionamentos excessivos no pregão
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Legitimidade do pregão colocada em questão
Ação preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação
Ação de contingência	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.

Risco 2	Proximidade inadequada entre funcionários da equipe de planejamento da NITTRANS e empresas do mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Legitimidade do pregão colocada em questão
Ação preventiva	Definir condições que garantam que a licitante vencedora possua políticas e procedimentos de compliance
Ação de contingência	Contínua verificação por parte do Controle Interno e do Departamento Jurídico sobre todo andamento do processo.

Risco 3	Licitação deserta ou com lote deserto
Probabilidade	Baixa
Impacto	Baixo
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação preventiva	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 4	Contratada se recusar a assinar contrato
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação preventiva	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Ação de contingência	de	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
----------------------	----	---------------------------------------------------------

Risco 5	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alto	
Dano	Atraso nos serviços	
Ação preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
Ação de contingência	de	Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 6	Falência da empresa vencedora	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alto	
Dano	Atraso no serviço	
Ação preventiva	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 70 da Lei 13.303/16.	
Ação de contingência	de	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 7	Indisponibilidade dos serviços	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alto	
Dano	Atraso no serviço	
Ação preventiva		
Ação de contingência	de	



NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

Proc. 9900042441/2023

Risco 8	Deterioração dos equipamentos da NITTRANS
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso no serviço
Ação preventiva	
Ação de contingência	

Risco 9	Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados
Ação preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de contingência	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

Risco 10	Falta de mecanismos objetivos de avaliação
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	
Ação preventiva	
Ação de contingência	

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.